Pregão Eletrônico 29/2023

Processo Administrativo nº064/2023

Protocolo nº 70292/2022

Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 15/05/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em 06 de Março de 2023.

Informamos que o **Protocolo 64197/2022** foi ajuntado ao **Protocolo 70292/2022**, que tem por objeto: Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ficando como Principal o protocolo 70292/2022.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 05
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000070292/2022	1O1.65I.623-4R	29/11/2022 01:28:02

Súmula: UNIFORME

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOGRADOURO			BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR E FROTAS

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 02
Ass

Ofício Nº 0267 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2023.

Assunto: Aquisição de Uniforme.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess/I - Administrativo
Portaria 159/2022

Daniele Konopka
Portaria 159/2022

Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022

Ederson de Souza Felix
Portaria 257/2022

Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022

A Senhora
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 03 Ass

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50
2	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	UN / PEÇA	50
2	Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	50

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço por lote.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

6. AMOSTRAS

6.1 Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

6.1.1 A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 05
Ass

Grande / PR

6.1.2 No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA

7.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.3 O(s) item (ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 06
Ass

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 07 Ass

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3 Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 A CONTRATADA obriga-se a:

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 03
Ass

14.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

14.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS

15.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

Ederson de Souza Felix
Portaria 257/2022

Daniele Konopka
Portaria 159/2022

Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022

Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

OF. 0267-23 - SME: Aquisição de uniforme transporte escolar e manutenção predial.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 09
Ass

ANEXO II

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 108

Pesquisa realizada entre 13/02/2023 16:55:34 e 13/02/2023 16:58:53

Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CÁLCULADO	TOTAL
1 / 33	1	R$ 49,20 (un)	-	R$ 49,20	R$ 49,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL/PR	NºPregão:132022 UASG:929131	23/09/2022	R$ 49,20
Valor Unitário				R$ 49,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 49,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 49,20

Valor Global: R$ 49,20

Valor do item em relação ao total

1) camiseta

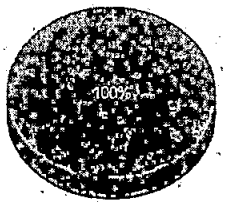

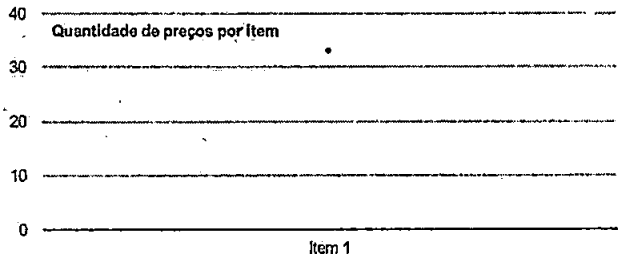

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R$ 49,20 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 49,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 49,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta material: malha 100% algodão, fio 30 , tipo gola: careca , cor: com cor , tipo: unissex , tamanho: variados , características adicionais: conforme modelo do órgão , tipo manga: curta	

PMF AZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 119
Ass

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 49,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL/PR

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Fundação municipal de Esporte e Cultura de Cascavel, bem como atender o Centro Nacional de treinamento em atletismo e os projetos elaborados por estaentidade..

Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

CatMat: 467013 - CAMISETA

Data: 23/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:929131
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.468.738/0001-74 *VENCEDOR*	SCLAN MALHAS LTDA	R$ 19,99

Marca: SCLAN
Fabricante: SCLAN
Modelo: SCLAN
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59-61	(28) 2101-8400	atendimento@sclan.com.br

47.101.938/0001-61 VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 20,99

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Tereza do Oeste	AV ASSUNÇÃO, 647	(45) 9924-9495	valentinoindustria@gmail.com

05.933.990/0001-34 EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS — R$ 21,10

Marca: Uniformes Londrina
Fabricante: Impakto
Modelo: Camiseta
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV SAO JOAO, 2422	(43) 9106-4455	ike1910@sercomtel.com.br

33.948.013/0001-46 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA — R$ 21,99

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: "CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA." Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Avental Entrega: 20 DIAS Pagamento: 15 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SANTA MARTA, 85	(31) 8730-4190	elocriacoestx@gmail.com

72.264.344/0001-19 SERGIO CONFECCOES - EIRELI — R$ 28,00

Elaine Aparecida dos Santos

Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNlZ%2ffIXHpGJaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNlZ%252ffIXHpGJaVd1Xc%252bq7wCEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: MODELO PRÓPRIO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Maringá	R VITORIA, 475	Angela	(44) 3033-1350

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES — R$ 29,90

Marca: Propria
Fabricante: próprio
Modelo: conforme o edital
Descrição: Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformizzabrasil@yahoo.com.br

22.782.517/0001-12 VB CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 31,79

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo: Camiseta
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R MARCELINO RAMOS, 83	(47) 3241-5342	contato@vbcamisetas.com.br

46.755.805/0001-46 SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA — R$ 32,00

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Camiseta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN, 205	(42) 3522-3782/ (0000) 0000-0000	paulo.contabil@waw.com.br

44.016.310/0001-70 LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 35,00

Marca: Lóli
Fabricante: Lóli Indústria e Comércio LTDA
Modelo: Lóli
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	R ALFREDO DOLSAN (LOTEAMENTO CEDRO), 09	CARLA	(47) 98874-4510	lolilicitacao@gmail.com

28.683.271/0001-08 C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI — R$ 35,30

Marca: GRANADA
Fabricante: GRANADA
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ALCIDES MUNHOZ NETO, 206	(41) 3556-5122	contato@chqueiroz.com.br

45.055.784/0001-93 BID COMERCIO LTDA — R$ 38,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA PIO XII, 3624	(45) 9135-2769 / (0000) 0000-0000	bidcomercio@outlook.com

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECCOES EIRELI — R$ 39,29

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Club Impacto
Fabricante: Club Impacto
Modelo: Uniforme
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787	(44) 9815-9051

11.309.519/0001-72 VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI — R$ 43,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA ALGODÃO, APLICAÇÃO UNIFORME

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R ZULMIRA S FRAGA, 35	: LEONARDO JOSÉ DA SILVA	(71) 3252-8020	: licitações@varejobrindes.com.br

42.438.888/0001-99 R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI — R$ 44,90

Marca: SPITTERFIT
Fabricante: RH DO SANTOS
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Floraí	RUA RUI BARBOSA, 167	(44) 9993-5809	rh.confeccoes01@gmail.com

11.926.343/0001-06 FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA — R$ 45,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: INDUSTRIA BRASILEIRA
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	AV DEZENOVE DE AGOSTO, 557	(44) 9936-5605	unifoco@hotmail.com

04.350.099/0001-02 A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI — R$ 46,40

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	R GUARIN JOAO BADIN, 1183	(19) 3016-1155/ (19) 8820-7500	uni-k@hotmail.com.br

36.436.072/0001-23 SUTTI BRASIL UNIFORMES CORPORATIVOS LTDA — R$ 49,20

Marca: Sutti Brasil
Fabricante: Sutti Brasil
Modelo: CAMISETA ALGODÃO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R ARAPONGAS, 260	(41) 9730-5123	suttibrasil@gmail.com

34.530.248/0001-86 ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA — R$ 57,00

Marca: MB SPORTS
Fabricante: MB SPORTS
Modelo: MB SPORTS
Descrição: CONFORME EDITAL PROPOSTA ANEXO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	R SOUZA NAVES, 628	(45) 9811-5553

40.089.667/0001-27 L DOS SANTOS FERNANDES — R$ 58,00

Elaine Aparecida dos Santos

Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZIJEgdBf9Qh5qQPSfZkNIZ%2ffiXHpGjaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEgdBf9Qh5qQPSfZkNIZ%252ffiXHpGjaVd1Xc%252bq7wCEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

PM RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: NC
Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO, 2732	(45) 9945-3023	licitals@yahoo.com

35.265.064/0001-07 PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI R$ 59,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: O MESMO
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 20, 257	(62) 3941-1877	playprovendas@hotmail.com

18.250.413/0001-90 UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA R$ 60,00

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R REGINA PIASSAROLO, 18	MATHEUS	(28) 3036-8701	admunilima@gmail.com

11.420.136/0001-77 PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R$ 62,00

Marca: PIC
Fabricante: PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME
Modelo: PADRÃO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV AMERICO BELAY, 1661	(44) 9951-0319	personalit@hotmail.com

00.322.908/0001-11 CONFECCOES LORENTINI - EIRELI R$ 62,30

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: INDÚSTRIA BRASILEIRA
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 1861	(44) 3253-2373	hermes@henrilegis.com.br

24.522.566/0001-41 R-CLOSS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA R$ 64,40

Marca: R-Closs
Fabricante: R-Closs
Modelo: R-closs
Descrição: CAMISETA BÁSICA, UNISSEX, MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO COM RIBANA, (NOSSO MOLDE 087), DE 1/2 MALHA FIO 30/1 100% ALGODÃO PENTEADO, COM SERIGRAFIA DE ATÉ 05 LOGOMARCAS, SENDO; NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS - TAMANHOS ENTRE PPP MGGG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 4731	(41) 3396-5587	financeiro@rcloss.com.br

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 R$ 89,99

Marca: PROPRIA
Fabricante: FWK
Modelo: CAMISA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427	(82) 8823-8688	clovis;c@outlook.com.br

35.692.455/0001-08 FINNO TEXTIL LTDA R$ 90,00

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 159
Ass

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ARRON
Fabricante: FINNO TEXTIL LTDA
Modelo: CAMISETA MANGA CURTA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Corupá	R HANSA HUMBOLDT, 93	ARTUR	(47) 3337-23097	comercial@finnotextil.com.br

44.005.565/0001-37 KOKRENUM LTDA — R$ 92,66

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: UNIFORME
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARAGUARI, 475	Cristiano	(31) 3370-0218	kokrenum@gmail.com

82.112.475/0001-34 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI — R$ 92,66

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: conforme o edital
Descrição: Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Caçador	AV SANTA CATARINA, 560	JANAINA	(49) 3567-2088	licitacao.superauniformes@gmail.com

47.215.846/0001-02 BASECAMP CONFECCOES LTDA — R$ 92,66

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: O MESMO
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Brusque	R SAO PEDRO, 1470	(47) 9237-5954/ (47) 3351-7065	gabriel@hartextil.com.br

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA — R$ 92,66

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECÇÕES
Modelo: PADRÃO
Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VALPARAISO, 318	(44) 3023-8098	gfconfec@gmail.com

46.351.958/0001-28 LIDER CONFECCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 92,66

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CAMISETA MANGA CURTA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SALVADOR LEME, 409	(11) 2960-2943	rozeni@essenzablu.com.br

09.430.460/0001-24 CONFECCOES L.C. - EIRELI — R$ 92,66

Marca: PROPRIA
Fabricante: CONFECÇÕES LC
Modelo: PROPRIO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR. 376, QUADRA 05, LOTE 07., S/N	(43) 3432-3669	mariooliveira042@hotmail.com

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA — R$ 95,00

Elaine Aparecida dos Santos

Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNlZ%2ffiXHpGjaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNlZ%252ffiXHpGjaVd1Xc%252bq7wCEqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Davi Confecção
Fabricante: Davi Confecção
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Aso

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais e complementares sítes de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/10/2022 15:40:17
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 110

Pesquisa realizada em 14/02/2023 11:08:24

Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:10:24 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 41,00 (un)		R$ 41,00	R$ 41,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL	NºPregão:552022 UASG:985521	06/10/2022	R$ 41,00
Valor Unitário				R$ 41,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 41,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 41,00

Valor Global: R$ 41,00

Valor do item em relação ao total

1) camiseta

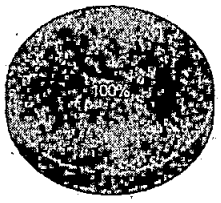

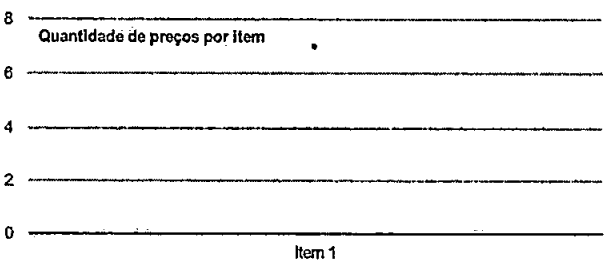

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R$ 41,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 41,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 41,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta, tipo unissex, tipo manga longa, tipo gola redonda, cor cinza, tamanho sob medida, características adicionais impressão frontal e mangas,material 88% poliamida e 12% elastano, aplicação uniforme	

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 20
Ass.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 41,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA o FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL..
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas , Material: 88% Poliamida E 12% Elastano , Aplicação: Uniforme
CatMat: 600811 - CAMISETA

Data: 06/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:552022 / UASG:985521
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.903.214/0001-03 * VENCEDOR *	MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECCOES	R$ 37,81

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: CAMISA POLO
Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECCIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, S ENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICIPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R LEILA DINIZ, 269	(41) 3551-9000	hevertonaugusto@gmail.com

28.683.271/0001-08 C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI — R$ 37,90

Marca: GRANADA
Fabricante: GRANADA
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas , Material: 88% Poliamida E 12% Elastano , Aplicação: Uniforme

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ALCIDES MUNHOZ NETO, 206	(41) 3556-5122	contato@chqueiroz.com.br

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECCAO — R$ 38,00

Marca: própria
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: CAMISETA POLO
Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECCIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, S ENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICIPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

14.920.994/0001-79 SAMOURA CONFECCOES LTDA — R$ 41,00

Marca: próprio
Fabricante: samoura
Modelo: polo
Descrição: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas , Material: 88% Poliamida E 12% Elastano , Aplicação: Uniforme

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joaçaba	RUA PARA, 19	SILVANA	(49) 3522-0841	dilunas@dilunas.com.br

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES — R$ 42,95

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

PM ZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 21
Ass

Marca: SAGGIN UNIFORMES
Fabricante: SAGGIN UNIFORMES
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECCIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, SENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICIPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Aurora	R RM UM - ESTRADA MELISSA, SN	(45) 3243-1596	malhariasaggin@gmail.com

---

00.322.908/0001-11 CONFECCOES LORENTINI - EIRELI R$ 44,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CAMISETA
Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECCIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, SENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICIPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL). VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze dias), após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 1861	(44) 3253-2373	hermes@henrilegis.com.br

---

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA R$ 60,00

Marca: Davi Confecção
Fabricante: Davi Confecção
Modelo: Camiseta
Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECCIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, SENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICIPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net

---

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 237
Ass

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 24
Ass

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 107

Pesquisa realizada entre 13/02/2023 16:23:44 e 13/02/2023 16:27:27

Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:28:06 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: calça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 70,04 (un)		R$ 70,04	R$ 70,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:7042022 UASG:925373	06/12/2022	R$ 70,04
Valor Unitário				R$ 70,04

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 70,04

Média dos Preços Obtidos: R$ 70,04

Valor Global: R$ 70,04

Valor do item em relação ao total

1) calça

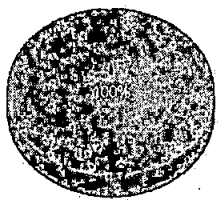

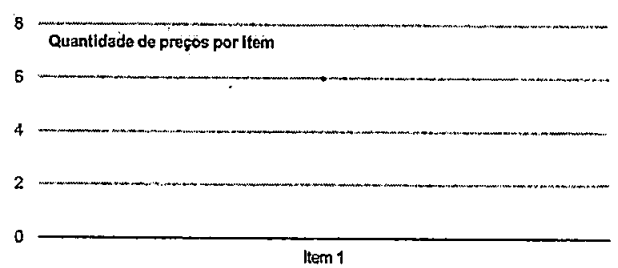

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1 - calça

Preço Estimado: R$ 70,04 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 70,04 | Média dos Preços Obtidos: R$ 70,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calça, material brim, modelo tradicional, quantidade bolsos 6, tipo bolso 2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros, cor azul marinho, tamanho sob medida, aplicação uniforme	

PREFEITURA DE PORTO VELHO GRANDE
Folha Nº 255
Ass

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 70,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Uniformes e Crachás.

Descrição: Calça - Calça Material: Brim , Modelo: Tradicional , Quantidade Bolsos: 6 , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme

Data: 06/12/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:7042022 / UASG:925373
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.162.027/0001-02 *VENCEDOR*	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R$ 60,00

Marca: DIDANNA
Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA
Modelo: UNIFORME
Descrição: CALÇA MASCULINA, BRIM PESADO, COR PRETA A grade com os tamanhos serão encaminhadas para a empresa após da emissão da nota de empenho; Tamanho PP ao EXG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	R CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	R$ 67,78

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Uniforme
Descrição: Calça operacional Masculina: Com cós em elástico total; Bolsos verdadeiros frente e costa; Tecido: Brim pesado; Cor: Preta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	Vania	(21) 3154-2401	genesisrjcontato@gmail.com

35.335.996/0001-70	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	R$ 69,17

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA
Modelo: CALÇA MASCULINA
Descrição: "CALÇA MASCULINA, BRIM PESADO, COR PRETA A grade com os tamanhos serão encaminhadas para a empresa após da emissão da nota de empenho; Licitar do tamanho PP ao EXG."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PADRE ADOLFO, 2511	(69) 3441-6665	unimax.uniforme@gmail.com

37.693.516/0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA	R$ 70,91

Marca: JC
Fabricante: JC
Modelo: JC
Descrição: CALÇA MASCULINA, BRIM PESADO, COR PRETA A grade com os tamanhos serão encaminhadas para a empresaapós da emissão da nota de empenho; Licitar do tamanho PP ao EXG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R IGNACIO MAGALHAES, 578	(92) 9321-9351	jucinei93219351@gmail.com

32.483.809/0001-08	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256	R$ 70,91

Marca: M.A.DA S. JUNIOR
Fabricante: M.A.DA S. JUNIOR
Modelo: M.A.DA S. JUNIOR
Descrição: CALÇA MASCULINA, BRIM PESADO, COR PRETA A grade com os tamanhos serão encaminhadas para aempresaapós da emissão da nota de empenho; Licitar do tamanho PP ao EXG.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ACRE, 31	(92) 8155-0256	mvdistribuidora6@gmail.com
33.662.832/0001-22	GONCALVES & BALTAZAR LTDA			R$ 70,91

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 26
Ass

Marca: SOPHISTIQUE
Fabricante: SOPHISTIQUE
Modelo: SOPHISTIQUE
Descrição: Calça Material: Brim , Modelo: Tradicional , Quantidade Bolsos: 6 , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Vilhena	AV CAPITAO CASTRO, 3700	(69) 3322-3818	oficinadecostura.sophistique@gmail.com

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 21
Ass

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - calça

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 28
Ass

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, portarias, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e listas de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/02/2023 14:03:55
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 29
Ass

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 110

Pesquisa realizada entre 14/02/2023 11:08:50 e 14/02/2023 11:14:25

Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:16:22 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R$ 75,00 (un)		R$ 75,00	R$ 75,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Nº Pregão:642022 UASG:456578	24/10/2022	R$ 75,00
Valor Unitário.				R$ 75,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 75,00

Valor Global: R$ 75,00

Valor do item em relação ao total

1) camiseta

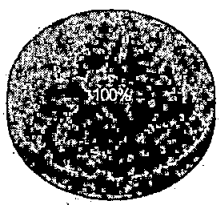

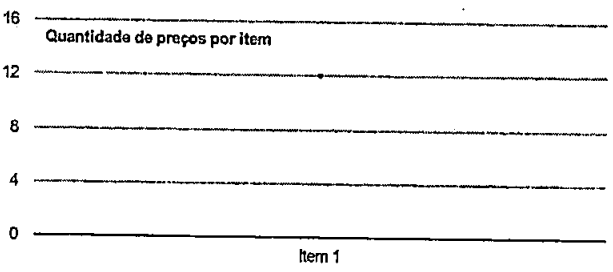

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R$ 75,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 75,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 75,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta, tipo unissex, tipo manga longa, tipo gola redonda, cor cinza, tamanho sob medida, características adicionais impressão frontal e mangas,material 88% poliamida e 12% elastano, aplicação uniforme	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Ass

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 75,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Aquisição parcelada de uniformes para Secretaria de Saúde e serviços urbanos e camisetas promocionais para eventos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR..
Descrição: Jaleco - Jaleco Material: Brim , Tipo: Curto , Tipo Manga: Curta , Quantidade Botões: 5 UN, Quantidade Bolsos: 2 UN, Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Com Gola E Um Bolso Com Logotipo Bordado. , Tipo Tecido: 100% Algodão

Data: 24/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:642022 / UASG:456578
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI * VENCEDOR *	R$ 52,49

Marca: CLUB IMPACTO
Fabricante: CLUB IMPACTO
Modelo: UNIFORME
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787	(44) 9815-9051

16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES EIRELI	R$ 59,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO
Modelo: Jaleco
Descrição: Jaleco Material: Brim , Tipo: Curto , Tipo Manga: Curta , Quantidade Botões: 5 UN, Quantidade Bolsos: 2 UN, Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Com Gola E Um Bolso Com Logotipo Bordado. , Tipo Tecido: 100% Algodão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Estrela	R CORONEL BRITO, 1261	(51) 3748-7532

35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R$ 60,10

Marca: medlume
Fabricante: medlume
Modelo: uniforme
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R ESTEVES JUNIOR, 50	SETOR (FINANCEIRO)	(19) 3800-3255	financeiro@vialumi.com.br

47.101.938/0001-61	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 66,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Tereza do Oeste	AV ASSUNÇÃO, 647	(45) 9924-9495	valentinoindustria@gmail.com

47.025.414/0001-39	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	R$ 70,00

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 131
Ass

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PONTO DOS UNIFORMES
Fabricante: PONTO DOS UNIFORMES
Modelo: JALECO
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOL ICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA 3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.a) O valor do total do(s) item(ns) que está detalhado nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições , alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fretes e carretos, seguros, e quaisquer outras despesas necessárias que incida m ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. b) Examinamos cuidadosamente todo o edit al e seus anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendi mento com relação ao Edital; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Not a Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's F GTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Município, parcelado, conforme necessida de, de acordo com as condições estabelecidas deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhist as e previdenciários decorrentes.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.GARANTIA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. Declaro por fim que, que concordamo s e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paiçandu	AVENIDA CURITIBA, 228	(44) 3025-1617 / (0000) 0000-0000	pontodosuniformes1@hotmail.com

11.926.343/0001-06 FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA — R$ 70,00

Marca: FOCO UNIFORMES
Fabricante: FOCO UNIFORMES
Modelo: JALECO
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOL ICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA 3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.a) O valor do total do(s) item(ns) que está detalhado nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições , alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fretes e carretos, seguros, e quaisquer outras despesas necessárias que incida m ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. b) Examinamos cuidadosamente todo o edit al e seus anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendi mento com relação ao Edital; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Not a Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's F GTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Município, parcelado, conforme necessida de, de acordo com as condições estabelecidas deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhist as e previdenciários decorrentes.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.GARANTIA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. Declaro por fim que, que concordamo s e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	AV DEZENOVE DE AGOSTO, 557	(44) 9936-5605	unifoco@hotmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI — R$ 80,00

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: UNI
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOL ICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

12.670.797/0001-13 AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA — R$ 85,00

Marca: CENCI
Fabricante: CENCI
Modelo: JALECO
Descrição: JALECO - JALECO MATERIAL: BRIM , TIPO: CURTO , TIPO MANGA: CURTA , QUANTIDADE BOTÕES: 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS: 2 UN, TAMANHO: SOB MEDIDA , COR: AZULMARINHO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GOLA E UM BOLSO COM LOGOTIPO BORDADO. , TIPO TECIDO: 100% ALGODÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	R TELEMACO BALLISTA, 21	(54) 3455-4029	licitacoes01@ah2a.com.br

33.993.442/0001-35 SELLBRIM CONFECCOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA — R$ 86,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOL ICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA A validade desta proposta é de 60 (sessent a) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das cond ições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:16:22 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFioSy2H6si7gqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFioSy2H6si7gqHU8nPtm6WA%253d%253d

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	EST DA LIBERDADE, 509	(71) 9922-8884	diana.girao@hotmail.com	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 32
Ass

31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417			R$ 92,60

Marca: PROPRIA
Fabricante: FWK
Modelo: JALECO
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427	(82) 8823-8688	clovis.c@outlook.com.br

07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	R$ 92,70

Marca: UNISTAMP
Fabricante: UNISTAMP
Modelo: JALECO
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7506	faccocontabilidade@gmail.com

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R$ 100,00

Marca: Santanense
Fabricante: Habib Decoraçoes
Modelo: JALECO GARI
Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls: 34

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa Federais, Estaduais e Municipais vigentes. Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por ter mais de cinco anos de compras governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 35
Ass.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 111

Pesquisa realizada entre 14/02/2023 11:38:17 e 14/02/2023 13:19:48

Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:24:37 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: japona

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 201,00 (un)		R$ 201,00	R$ 201,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Lebon Régis - SC	14769_222022	21/11/2022	R$ 201,00
Valor Unitário				R$ 201,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 201,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 201,00

Valor Global: R$ 201,00

Valor do item em relação ao total

1) japona

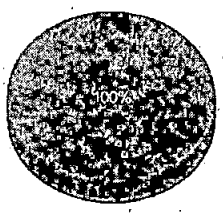

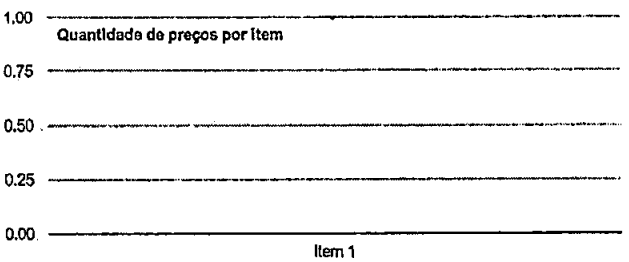

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: japona

Preço Estimado: R$ 201,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 201,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 201,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	japona, material 100% poliéster, material forro 100% poliéster, aplicação uniforme, tamanho sob medida, tipo manga longa	

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 36
Ass

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 201,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Lebon Régis - SC
Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais personalizados, conforme descrito anexo I - Termo de Referência.
Descrição: JAQUETA NYLON IMPERMEAVEL 100% POLIESTER, FORRO DE FIBRA, COM BORDADOS - JAQUETA NYLON IMPERMEAVEL 100% POLIESTER, FORRO DE FIBRA, COM BORDADOS

Data: 21/11/2022 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14769_222022
Lote/Item: 21/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100
Unidade: Unidades
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.016.310/0001-70 * VENCEDOR *	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 201,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JAQUETA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	R ALFREDO DOLSAN (LOTEAMENTO CEDRO), 09	CARLA	(47) 98874-4510	lolilicitacao@gmail.com

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 37
Ass

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - japona

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 138
ASS:

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data:
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 39
Ass

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 111

Pesquisa realizada entre 14/02/2023 11:38:17 e 14/02/2023 13:14:39

Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:20:23 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: japona

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 240,00 (un)		R$ 240,00	R$ 240,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	15763_22722	29/12/2022	R$ 240,00
Valor Unitário				R$ 240,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 240,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 240,00

Valor Global: R$ 240,00

Valor do Item em relação ao total

1) japona

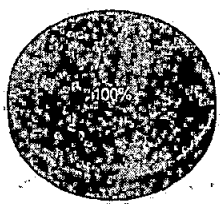

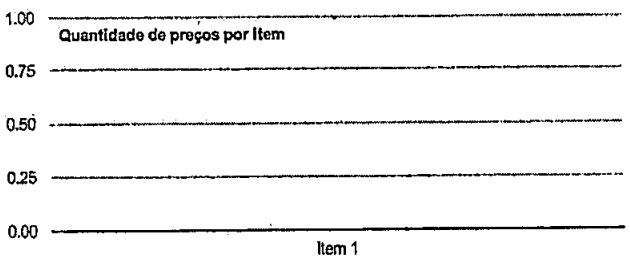

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: japona

Preço Estimado: R$ 240,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 240,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 240,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	japona, material 100% poliéster, material forro 100% poliéster, aplicação uniforme, tamanho sob medida, tipo manga longa	

PMA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 40
Ass.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 240,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os serviços de saúde, com as características descritas no Anexo I.

Descrição: Jaqueta TEC em nylon resinado - Jaqueta TEC em nylon resinado

Data: 29/12/2022 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15763_22722
Lote/Item: 18/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 60
Unidade: Unid.
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.472.900/0001-16 * VENCEDOR *	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 240,00

Marca: VERTICE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5000
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Portão	AV. CEARA, 860	(51) 3562-4237	nfe@trentincomercial.com.br

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 41
Ass

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - japona

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
FOLHA Nº 40
ASSINATURA

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos nos atos vigentes: Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data:
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA... GRANDE
Folha Nº 43
Ass

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 111

Pesquisa realizada entre 14/02/2023 11:38:17 e 14/02/2023 13:19:48

Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:21:26 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: japona

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 314,50 (un)	-	R$ 314,50	R$ 314,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Municipio de Sidrolandia - MS	15519_932022	16/12/2022	R$ 314,50
Valor Unitário				R$ 314,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 314,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 314,50

Valor Global: R$ 314,50

Valor do Item em relação ao total

1) japona

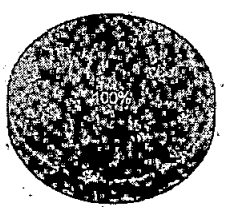

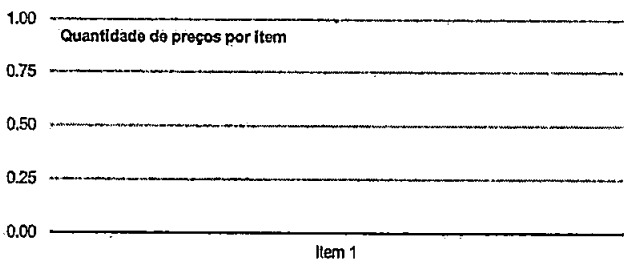

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: japona

Preço Estimado: R$ 314,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 314,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 314,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	japone, material 100% poliéster, material forro 100% poliéster, aplicação uniforme, tamanho sob medida, tipo manga longa	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Folha Nº 144
Ass

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 314,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Sidrolandia - MS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição futura de Uniformes para atender a Equipe de Serviço de Atendimento Móvel de urgência (SAMU) de Sidrolândia
Descrição: JAQUETA DE NYLON NA COR AZUL MARINHO SAMU EXG - JAQUETA DE NYLON NA COR AZUL MARINHO SAMU EXG

Data: 16/12/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15519_932022
Lote/Item: 24/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.923.311/0001-08 *VENCEDOR*	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R$ 314,50

Marca: becks
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: samu
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R NAUTICO, 48	JULIO	(67) 3362-5000	licitacao@lopezefilhos.com.br

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 45
Ass

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data: 14/02/2023 13:21:16
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 46
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000064197/2022	432.C24.10F-H0	01/11/2022 09:26:55

Súmula: SOLICITAÇÃO DE UNIFORME PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOGRADOURO			BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DANIELI KONOPKA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 47
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000064197/2022

Número Único: 432.C24.10F-H0

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 01/11/2022 9:26 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 13/02/2023 4:10 PM

Solicito que seja informado o descritivo, a quantidade pretendida e o tamanho de cada item.

Elaine Aparecida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 48
Ass

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	Calça em brim, cor: Azul Marinho com faixas refletivas Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fechamento frontal por cós com elástico)	UN / PEÇA	P:3 M:12 G: 4 GG:4
2	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: azul marinho Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	P:4 M:6 G: 10 GG:4
3	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: azul marinho Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	P:4 M:6 G: 10 GG:4
4	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: azul marinho mangas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	P:2 M:6 G: 12 GG:4
5	Jaleco, em brim, cor: azul marinho com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	P:0 M:6 G: 14 GG:4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 49
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000064197/2022

Número Único: 432.C24.10F-H0

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Ofício
Situação: Em análise
Data Abertura: 01/11/2022 9:26 AM

Dados Parecer:

Organograma: Div.Manutenção - SME
Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Data Parecer: 15/02/2023 3:37 PM

Justificamos a solicitação de uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho da manutenção Escolar, como também facilitar a identificação do funcionário dentro das instituições educativas , garantir a segurança no trabalho.

Danieli Konopka

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 50
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000064197/2022

Número Único: 432.C24.10F-H0

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Ofício

Data Abertura: 01/11/2022 9:26 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

3

Descrição Parecer:
Protocolo apensado ao processo 70292/2022.

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 17/03/2023 4:54 PM

Elaine Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 54
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Solicito descritivo do item pretendido (tipo de tecido, cor, quais peças....)
Quantidade e tamanho de cada item / peça.
Demais informações pertinentes para o atendimento do pretendido.

Data Parecer: 14/02/2023 8:50 AM

Elaine Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 52
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Transporte Escolar
Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Data Parecer: 23/02/2023 7:36 AM

Justifica o uso do uniforme como sinal de profissionalismo e o fortalecimento da identidade organizacional. Uma equipe uniformizada consegue transmitir a própria imagem da empresa em termos de organização, asseio, segurança e confiança, podendo representar um diferencial no atendimento aos alunos.

Transporte Escolar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 53
Ass

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	Calça em brim, cor: Azul Marinho Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fechamento frontal por ziper	UN / PEÇA	25
2	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul Marinho Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	25
3	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul Marinho Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	25
4	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul Marinho mangas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	25
5	Jaleco, em brim, cor: Azul Marinho com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 54
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/03/2023 9:39 AM

Segue solicitação para abertura de licitação para aquisição de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Educação - motoristas e atendentes do transporte escolar, e manutenção predial.

Elaine Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 55
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Encaminho o processo a secretaria para que seja anexo o termo de referencia retificado.

Data Parecer: 23/03/2023 4:23 PM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 56
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação
Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Segue o solicitado.

Data Parecer: 23/03/2023 4:35 PM

Elaine Aparecida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 57
Ass

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50
2	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
3	Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	UN / PEÇA	50
4	Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 58
Ass.

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
5	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	50

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço por lote.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

6. AMOSTRAS

6.1 Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

6.1.1 A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio

FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 59 Ass

Grande / PR

6.1.2 No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA

7.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.3 O(s) item (ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 60
Ass

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 61
Ass.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3 Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 A CONTRATADA obriga-se a:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 62

14.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

14.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS

15.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

Ederson de Souza Felix
Portaria 257/2022

Daniele Konopka
Portaria 159/2022

Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022

Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

OF. 0267-23 - SME: Aquisição de uniforme transporte escolar e manutenção predial.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Ass

ANEXO II

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 64 Ass

Solicitação de Compra Nº 136/2023

Solicitante: Elaine Aparecida dos Santos **Data da Solicitação:** 07/03/2023
Organograma: 0400100004 - SM EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Educação - para motoristas e atendentes do transporte escolar, e equipe de manutenção predial.
Justificativa: Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.
Observações: Protocolo nº 70292/2022 e 64197/2022 (Processos apensados).
Desdobramento:
Fundamento Legal:
stificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010344-1	50,00	UN	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	44,6000	2.230,00
2	99010345-1	50,00	UN	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	48,9833	2.449,16
3	99010346-1	50,00	UN	Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	70,9100	3.545,50
	99010347-1	30,00	UN	Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	65,3667	1.961,00
5	99010348-1	50,00	UN	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	251,8333	12.591,66
					Preço Total:	22.777,32

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
62 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1,00
59 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da SM de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1,00

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 65
Ass.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 66
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 23/03/2023 4:41 PM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0344-Camiseta manga curta, em malha algodão									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI		50,00	43,90	2.195,00	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI		50,00	44,90	2.245,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE		50,00	45,00	2.250,00	Não
						Preço Médio -->	**44,60**	**2.230,00**	
Material: 99-01-0345-Camiseta manga longa, em malha algodão									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES		50,00	42,95	2.147,50	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	CONFECCOES LORENTINI - EIRELI		50,00	44,00	2.200,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA		50,00	60,00	3.000,00	Não
						Preço Médio -->	**48,98**	**2.449,16**	
Material: 99-01-0346-Calça em brim									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	JUCINEI DE SA DA SILVA		50,00	70,91	3.545,50	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256		50,00	70,91	3.545,50	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	GONCALVES & BALTAZAR LTDA		50,00	70,91	3.545,50	Sim ***
						Preço Médio -->	**70,91**	**3.545,50**	
Material: 99-01-0347-Jaleco, em brim									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA		30,00	60,10	1.803,00	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		30,00	66,00	1.980,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO		30,00	70,00	2.100,00	Não
						Preço Médio -->	**65,37**	**1.961,00**	
Material: 99-01-0348-Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,00	201,00	10.050,00	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		50,00	240,00	12.000,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,00	314,50	15.725,00	Não
						Preço Médio -->	**251,83**	**12.591,66**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 67
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 69
Ass.

23/03/2023

Preço Médio Total --> **481,69** **22.777,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 69
Ass.

Protocolo nº 70292/2023

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 22.777,32 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 23/03/2023 16:20:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		**13.597,93**
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		13.597,93
59 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOST S VINCULADOS À	1.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	12.597,93
	Total Entidade:	**13.597,93**
	Total Geral:	**13.597,93**

Fazenda Rio Grande, 24/03/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 70
Ass.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.03.24 08:42:53 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 71
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
Remeto o processo ao jurídico para análise e parecer.

Data Parecer: 24/03/2023 10:46 AM

Kethelyn Millena

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

Protocolo nº: 70292/2022
Ofício nº: 0267 - SME
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 24/03/2023 10:46:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 159/2023

Processo nº 70292/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, sob responsabilidade do município.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. Ressalta-se que foram juntadas as certidões de regularidade das empresas que apresentaram cotações de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, §10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de março de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.24 11:51:58 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
74
Fls.
Rubrica

Protocolo nº: 70292/2022 **Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ofício nº: 0267 - SME

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 24/03/2023 14:27:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que o processo se iniciou pelo protocolo 64197/2022, sendo apensado no processo 70292/2022 que ficou como principal. E o termo de referencia corrigido ficou na pagina 57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
75
Fls.
Rubrica

Em, 24 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 16998/23, de 21.03.2023,** que solicita a "Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente**, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 22.777,32 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 24/03/2023 16:56:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº050/2023 - Data: de 17 de março de 2023.

DECRETO Nº 6893/2023.
De 17 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Compras e Licitações
77
Fls.
Rubrica

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput*, deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.17 13:38:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
18
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 70292/2022 de 29.11.2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processoe cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação."

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preço

Valor Máximo: R$ 22.777,32 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 24 de Março 2.023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 28/03/2023 11:28:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 79
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer quanto às cotações.

Data Parecer: 30/03/2023 10:09 AM

Priscila Marcondes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 80
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022
Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/03/2023 10:13 AM

Em Tempo:
Solicito que seja apresentado mais uma cotação,
em atendimento ao Decreto Municipal nº 4628/2017.

- Mais uma fonte de pesquisa além do Banco de Preços

Sem mais

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 81
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:
Segue o solicitado.

Data Parecer: 11/04/2023 8:24 AM

Elaine Aparecida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Ass 60m

Camiseta Slim Fit Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear Azul Marinho

Código afdg6kbbba | Ver descrição completa | VIRA LATA WEAR

☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Avaliar produto

Cor: Azul marinho

Selecionar Tamanho

G | GG | M | P

Vendido por VL Wear
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 44,90~~
R$ 34,90

Ver preço em outras formas de pagamento >

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Camiseta Slim Fit Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear Azul Marinho

Camiseta em Fio Penteado 30.1 é uma peça de roupa que não pode faltar no vestuário Masculino, é versátil e pode ser usada em diversas ocasiões. A camiseta VIRA LATA é aquele modelo que te deixa pronto para sair sem precisar pensar muito na roupa, de forma rápida, prática e confortável, você consegue um visual casual e estiloso. Pode ser combinada facilmente com bermudas, shorts e calças jeans. Mostre personalidade por meio do seu estilo.

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 34,90 à vista		R$ 34,90 à vista	
02x de R$ 17,97 com juros	R$ 35,95	02x de R$ 17,97 com juros	R$ 35,95
03x de R$ 12,10 com juros	R$ 36,30	03x de R$ 12,10 com juros	R$ 36,30
04x de R$ 9,16 com juros	R$ 36,65	04x de R$ 9,16 com juros	R$ 36,65
05x de R$ 7,40 com juros	R$ 37,01	05x de R$ 7,40 com juros	R$ 37,01
06x de R$ 6,23 com juros	R$ 37,37	06x de R$ 6,23 com juros	R$ 37,37
07x de R$ 5,39 com juros	R$ 37,73	07x de R$ 5,39 com juros	R$ 37,73
08x de R$ 4,76 com juros	R$ 38,10	08x de R$ 4,76 com juros	R$ 38,10
09x de R$ 4,27 com juros	R$ 38,46	09x de R$ 4,27 com juros	R$ 38,46
10x de R$ 3,88 com juros	R$ 38,83	10x de R$ 3,88 com juros	R$ 38,83
11x de R$ 3,56 com juros	R$ 39,20	11x de R$ 3,56 com juros	R$ 39,20
12x de R$ 3,30 com juros	R$ 39,58	12x de R$ 3,30 com juros	R$ 39,58

R$ 34,90 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

R$ 34,90 à vista
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 83
Ass.

Consultas relacionadas: Camiseta Slim Fit Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear · Camiseta Slim · Camiseta Fit Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear · Camiseta Fit · Camiseta Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear · Camiseta Gola · Camiseta Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear · Camiseta Careca · Camiseta Algodão 30.1 Vira Lata Wear · Camiseta Algodão

veja mais

Formas de pagamento

certificados e segurança

departamentos
ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace
venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços
recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
conta digital

parcerias
seja nosso parceiro

institucional
quem somos
nossas lojas
blog da lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone
0800 773 3838
segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)
compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da escola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 84
Ass

Camiseta Manga Longa Masculina Algodão Tecido Premium 100% Azul Marinho - Dualife

Código cba38dfgg7 | Ver descrição completa | Dualife

+2

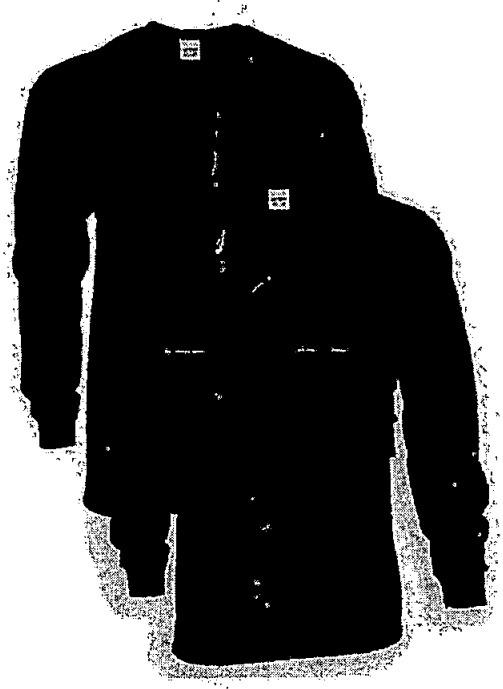

☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Cor: Azul

Gender: Homem

Homem

Selecionar Tamanho

G GG M P

Vendido por DUALIFE
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 49,90

Ver preço em outras formas de pagamento >

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também

Camiseta Vista Magalu Básica Feminina

R$ 29,99
R$ 24,49
no PIX (2% de desconto)

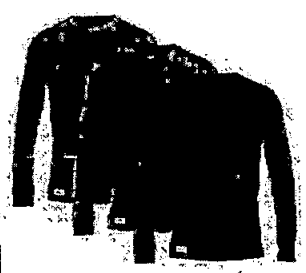

Kit com 3 Camisetas Camisas MXC BRASIL Manga Longa Lisa Proteção Solar UV +50

☆☆☆☆☆ 252

R$ 299,99
R$ 149,99
ou 3x de R$ 50,00 sem juros

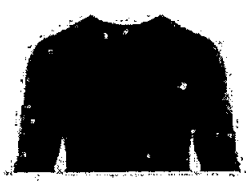

veja mais

Formas de pagamento

certificados e seguranças

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 85
Ass.

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, IPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica das fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero ser casamento
magalu mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 86
Ass

ANDILOSSI
Clothes

Busc

Calçados, Roupas e Bolsas >

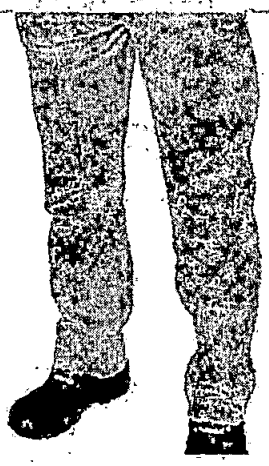

Novo

Calça Brim Uniform Profissional

R$ 69⁹⁹

em 3x R$ 23³³ sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entreg envio.
Calcular o prazo de entreg

Cor: Cinza

Tamanho: M

P M G GG

Último disponível!

Comprar ag

Adicionar ao ca

Confira a Política de devolu

7 dias de garantia de fábric

Outros produtos semelhantes

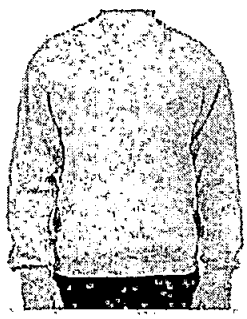

R$ 99⁹⁰
12x R$ 8,33 sem juros
Blusa Suéter Moletom Masculino Flanelado Grosso...

R$ 189⁹⁰
12x R$ 15,82 sem juros
Saia Laura Rosa Elastano Evangélica Jeans Comp....

R$ 94⁹⁹
12x R$ 7,92 sem juros
Saia Evangélica Sarja Elastano Pretinha Básica Comp. 55cm.

Ver loja

Características principais

Marca	BY
Modelo	
Gênero	

Estamos disponíveis segunda a sexta: 9 a 18h

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 87
Ass

Tipo de cintura: Cintur

Temporada de lançam

Quantidade de bolsos

Descrição

Calça brim uniforme profissional
brim pesado 100% algodão
4 bolsos
TABELA DE MEDIDAS
Tamanho P(36/38) - Cintura: 94 - Gancho: 29 - Altura: 102 - Coxa: 56
Tamanho M(38/40) - Cintura: 100 - Gancho: 30 - Altura: 103 - Coxa: 58
Tamanho G(42/44) - Cintura: 108 - Gancho: 32 - Altura: 104 - Coxa: 62
Tamanho GG(46/48) - Cintura: 114 - Gancho: 32 - Altura: 105 - Coxa: 68

SAIAS ¿Como comprar?
VESTIDOS
CALÇAS
BLUSAS

(41)99839-4040
vendas@byandilossi.com.br
Rua José Casagrande 180 Curitiba Paraná

Powered by Mercado Shops¿Como cuidamos da sua privacidade?

Estamos disponíveis segunda a sexta: 9 a 18h

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 088
Ass

UNIFORMES & EPIs

O que você procura?

DESTAQUE

Jaleco Brim Manga Curta Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Cinza

259 0 OPINIÕES

Cores disponíveis

Escolha Tamanho:

P M G GG EXG

R$ 47,90

ou 5x de R$ 10,16 com juros Cartão Elo

Mais informações

1 /49 Comprar

00000-000 Calcular

Descrição Geral

Jaleco Brim Manga Curta Uniforme Profissional com 3 bolsos e botões é considerada como um item fundamental na segurança dos profissionais ou prestadores de serviços. Possui um bolso na altura do peito e dois na altura da cintura para acomodar suas ferramentas ou itens essenciais para o trabalho.

Nossos tecidos possuem proteção solar com fator superior a 50 conta raios ultravioleta e também são costurados com linha 50, esse é um diferencial crucial em nossa qualidade de produtos.

Cintura em Elástico e cordão, permitindo um pequeno ajuste.

Características técnicas:

- Jaleco confeccionado em brim.
- Tecido 100% algodão.

Marca	Grupo HM
Garantia	7 dias após o recebimento do produto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 89
Ass

quem viu este produto, viu também

Jaleco Brim Manga Curta Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Royal

A partir de
R$ 47,90
ou 5x de R$ 10,16 com juros Cartão Elo.

Jaleco Brim Manga Curta Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Preto

A partir de
R$ 47,90
ou 5x de R$ 10,16 com juros Cartão Elo

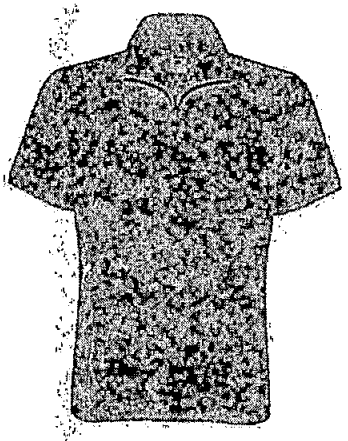

Camisa Brim Manga Curta Uniforme Profissional Cinza

A partir de
R$ 42,90
ou 4x de R$ 11,26 com juros Cartão Elo.

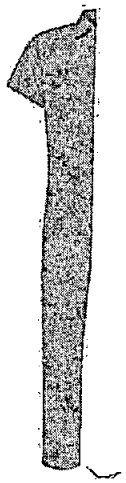

Macacão Brim Manga. Profis

A par
R$ 1
ou 12x de R$ 10,39

TENHA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!
Inscreva-se e receba nossas novidades e promoções!

Digite o seu melhor e-mail

Enviar

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA

Loja HM Uniformes, especializada na produção e comercialização de Uniformes Profissionais e produtos para proteção individual. As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site Grupo HM Uniformes. É vetada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site.
Localização na Av. Salim Farah Maluf, 4180 - São Paulo - SP - CEP: 03310-000 -
Copyright ©2020 Todos os direitos reservados. HM Uniformes, Calçados e EPI. CNPJ: 28.978.952/0001-01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 90
Ass
(/loja/carrinho?loja=719545)

Jaqueta Masculina Grossa de Nylon Capuz Removível Marinho

marca:anistia sku:10600-01 Avaliar (https://www.anistia.com.br/masculino/jaqueta-moletom/jaqueta-masculina-grossa-de-nylon-capuz-removivel-marinho#prodaba)

6x de R$ 49,98 ver formas de pagamento
R$ (BRL)299,90

Escolha Tamanho
P M G

quantidade: - 1 + **COMPRAR**

calcule o seu frete CEP **CALCULAR**

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511992668389)

INSTITUCIONAL
Programa Junte e Troque (https://www.anistia.com.br/junte-e-troque)
Política de Troca/Devolução (https://www.anistia.com.br/politica-troca-devolucao)
Política de Privacidade (https://www.anistia.com.br/politica-de-privacidade)
Termos e Condições (https://www.anistia.com.br/termos-e-condicoes)
Localização (https://www.anistia.com.br/lojas-fisicas)
Redes sociais

0 (https://www.instagram.com/anistiamodaof/)

AJUDA
Contato (https://anistia.commercesuite.com.br/contato)
Atacado (https://www.anistia.com.br/atacado)
Central de atendimento (https://anistia.commercesuite.com.br/contato)

ATENDIMENTO
(11) 2905-0590
contato@anistia.com.br
Seg. à Sex. (9h às 18h)

PAGAMENTO

PARCELAMENTO EM ATÉ 6X SEM JUROS NOS CARTÕES

SELO E SEGURANÇA:

(http://www.ebit.com.br/109197/selo) (https://www.lojaprotegida.com.br/719545)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 91
Ass.

Copyright © 2020 - www.anistia.com.br. Todos os direitos reservados.
Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via Internet.

IMPORTANTE: Todas as imagens de itens divulgados no www.anistia.com.br são meramente ilustrativas. As fotos aqui veiculadas, logotipo e marcas são de propriedade deste website. É vetada a reprodução total ou parcial do conteúdo deste sem a expressa autorização da administração do site.

Anst Ind. Com. de Roupas Ltda | CNPJ: 45.043.478/0001-37 | Rua Marieta da Silva, 266 | Vila Guilherme - São Paulo/SP
Televendas e Atendimento: **(11) 2905-0590 | contato@anistia.com.br**

tray
(https://www.tray.com.br/)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511992868389)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 92
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:
Encaminho o processo ao contábil para nova análise e parecer.

Data Parecer: 19/04/2023 1:57 PM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0344-Camiseta manga curta, em malha algodão									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI		50,00	43,90	2.195,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI		50,00	44,90	2.245,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE		50,00	45,00	2.250,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	MAGAZINE LUIZA S/A		50,00	34,90	1.745,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**42,18**	**2.109,00**	
Material: 99-01-0345-Camiseta manga longa, em malha algodão									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES		50,00	42,95	2.147,50	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	CONFECCOES LORENTINI - EIRELI		50,00	44,00	2.200,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA		50,00	60,00	3.000,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	MAGAZINE LUIZA S/A		50,00	49,90	2.495,00	Não
						Preço Médio -->	**49,21**	**2.460,50**	
Material: 99-01-0346-Calça em brim									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	JUCINEI DE SA DA SILVA		50,00	70,91	3.545,50	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256		50,00	70,91	3.545,50	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	GONCALVES & BALTAZAR LTDA		50,00	70,91	3.545,50	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	ROSELANE PIRES DE SOUZA ANDILOSSI		50,00	69,99	3.499,50	Sim ***
						Preço Médio -->	**70,68**	**3.534,00**	
Material: 99-01-0347-Jaleco, em brim									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA		30,00	60,10	1.803,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		30,00	66,00	1.980,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO		30,00	70,00	2.100,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS CONFECCOES		30,00	47,90	1.437,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**61,00**	**1.830,00**	
Material: 99-01-0348-Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra									

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 93 Ass. Rubrica

Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,00	201,00	10.050,00	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		50,00	240,00	12.000,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,00	314,50	15.725,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	ANST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		50,00	299,90	14.995,00	Não
					Preço Médio -->		**263,85**	**13.192,50**	

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 19/04/2023 13:55:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 94
Ass.

Compras e Licitações
Rubrica

Preço Médio Total -->	**486,92**	**23.126,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações Fls 92 Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 95 Ass

Protocolo nº 70292/2023

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 23.126,00 (vinte e três mil cento e vinte e seis reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 19/04/2023 13:50:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

15

Data Parecer: 19/04/2023 2:12 PM

MAURO ANTONIO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 19/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		**210.205,43**
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		210.205,43
59 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOST S VINCULAD S À EDUCAÇÃO	1.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	209.205,43
	Total Entidade:	**210.205,43**
	Total Geral:	**210.205,43**

Fazenda Rio Grande, 19/04/2023

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.04.19 14:11:35 -03'00'

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 94 Assinatura Rubrica Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 98
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/04/2023 2:52 PM

MAURO ANTONIO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 19/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		**210.205,43**
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		210.205,43
59 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOST S VINCULAD S À EDUCAÇÃO	1.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	209.205,43
	Total Entidade:	**210.205,43**
	Total Geral:	**210.205,43**

Fazenda Rio Grande, 19/04/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. A dotação deverá ser suplementada caso não exista saldo financeiro na ocasião da compra.

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.04.19 14:51:26 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 99
Ass.
Rubrica
Fls.
Contratos e Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 100
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:
Encaminho ao edital com ajustes realizados.

Data Parecer: 20/04/2023 2:22 PM

Kethelyn Millena

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Em, 19 de abril de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 70292/2023** – "contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, após correção de valor visto que foi acrescido demais informações que alteraram o valor da licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 23.126,00 (vinte e três mil cento e vinte e seis reais)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 19/04/2023 16:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
Fls. 400
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 402
Ass.

Protocolo nº 70292/2022

Em, 19 de abril de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Modalidade: Pregão Eletrônico (Registro de Preço)

Valor Máximo: R$ 23.126,00 (vinte e três mil cento e vinte e seis reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20 11:58:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 103
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
Encaminho à secretaria para ajustes no anexo I.

Data Parecer: 24/04/2023 2:09 PM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 104
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:
Segue para prosseguimento.

Data Parecer: 24/04/2023 2:34 PM

Elaine Aparecida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 105
Ass.

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50
2	Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
3	Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	UN / PEÇA	50
4	Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 106
Ass.

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
5	Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	50

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço por lote.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

6. AMOSTRAS

6.1 Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

6.1.1 A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 107
Ass.

Grande / PR

6.1.2 No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA

7.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.3 O(s) item (ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 108
Ass.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 103
Ass.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3 Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 A CONTRATADA obriga-se a:

PMFAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 110 Ass.

14.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

14.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS

15.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

Ederson de Souza Felix
Portaria 257/2022

Daniele Konopka
Portaria 159/2022

Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022

Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 111
Ass.

ANEXO II

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 112
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:
Ao edital com correções.

Data Parecer: 24/04/2023 2:42 PM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
113
Fls
9
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

rganograma: Editais Compras **Encerrou Processo?** Não

21

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 26/04/2023 1:41 PM

Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Priscila Marcondes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **XX de maio de 2023 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.Compras.gov.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	**104**
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	**104**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverá sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do Compras.gov:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1.
- O lote 2 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 3 corresponde ao item 5.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro,** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de***

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 131
Assinatura

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 01 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

15.2. As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

15.3. A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

15.3.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

15.3.2. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

15.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.4.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.4.2. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

15.5. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

15.6. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

15.7. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

15.8. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

15.9. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.10. A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

15.11. A retirada das amostras após avaliação técnica deverá ser feita da seguinte forma:

15.11.1. Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas;

15.12. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.13. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.14. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

15.14.1. Transcorrido o período citado, as amostras não resgatadas, serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

15.15. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as grades para prova de tamanhos para posterior encomenda dos tamanhos e emissão do Empenho, sem custo adicional de idas e vindas, se necessário.

15.16. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

18.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

18.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

19.2. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

19.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

19.4. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

19.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de abril de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: **64/2023**
Data do Processo: **26/04/2023**

Compras e Licitações
147
Fls.
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	50,00	99010344	UN	10030	Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	42,18	2.109,00
2	50,00	99010345	UN	10030	Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	49,21	2.460,50
						Total Lote:	**4.569,50**
Lote nº: 2							
3	50,00	99010346	UN	10030	Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	70,68	3.534,00
4	30,00	99010347	UN	10030	Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2	61,00	1.830,00

					bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
						Total Lote:	**5.364,00**

Compras e Licitações
Fls 140
Rubrica

Lote nº: 3

5	50,00	99010348	UN	10030	Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	263,85	13.192,50
						Total Lote:	**13.192,50**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	23.126,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO:

4.1. Registro de Preços;

4.2. Tipo menor preço por lote.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. 62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

5.2. 59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

6. AMOSTRAS:

6.1. Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 156
Assinatura

6.1.1. A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

6.1.2. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA:

7.1. A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação;

9.3. O(s) item (ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

10.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

11.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

14.1.2. Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS:

15.1. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral – SME

Decreto 6324/2022

Ederson de Souza Felix

Portaria 257/2022

Daniele Konopka

Portaria 159/2022

Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022

Rosana Senhuk

Fiscal de Gestão

Portaria SME 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos

Coord. / Assess I - Administrativo

Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabiiidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 19
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022 devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 169
Assinatura

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
Fls. 179
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 224/2023

Processo nº 70292/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Educação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em lotes.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.26 14:57:37 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
175
Rio
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/04/2023 9:29 AM

Segue para que seja informada a justificativa para que o certame seja realizado por "menor preço por lote".

Priscila Marcondes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
176
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação **Encerrou Processo?** Não

24

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 27/04/2023 2:10 PM

A opção por lote visa a economicidade diante das quantidades e a padronização em relação às cores / tons dos tecidos.

Elaine Aparecida

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO 70292/2022 - Processo Administrativo nº. 64/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/04/2023 14:13:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Compras e Licitações Fls 118 Rubrica

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/04/2023 14:25:13

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/05/2023!

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00029/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
70292/2022	Menor Preço

Quantidade de Itens: 5

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Divulgação: 02/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 15/05/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
Fls. 179
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 2.109,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 2.460,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 3.534,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G2

4 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.830,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G2

Compras e Licitações
Fls. 180
Rubrica

5 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 13.192,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	50	UNIDADE
2	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	50	UNIDADE

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	50	UNIDADE
4	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	30	UNIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **15 de maio de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.Compras.gov.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	**104**
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	**104**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverá sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do Compras.gov:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1.
- O lote 2 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 3 corresponde ao item 5.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro,** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 01 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

15.2. As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

15.3. A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

15.3.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

15.3.2. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

15.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.4.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.4.2. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

15.5. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

15.6. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

15.7. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante.

15.8. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

15.9. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 201
Assinatura

15.10. A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

15.11. A retirada das amostras após avaliação técnica deverá ser feita da seguinte forma:

15.11.1. Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas;

15.12. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.13. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.14. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

15.14.1. Transcorrido o período citado, as amostras não resgatadas, serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

15.15. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as grades para prova de tamanhos para posterior encomenda dos tamanhos e emissão do Empenho, sem custo adicional de idas e vindas, se necessário.

15.16. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

18.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

19.2. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

19.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

19.4. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

19.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO	
Nr.: 29/2023 - PE	
Processo Administrativo:	**64/2023**
Data do Processo:	**26/04/2023**

Compras e Licitações Fls 9 Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	50,00	99010344	UN	10030	Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	42,18	2.109,00
2	50,00	99010345	UN	10030	Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	49,21	2.460,50
						Total Lote:	**4.569,50**
Lote nº: 2							
3	50,00	99010346	UN	10030	Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	70,68	3.534,00
4	30,00	99010347	UN	10030	Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2	61,00	1.830,00

					bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	**Total Lote:**	**5.364,00**

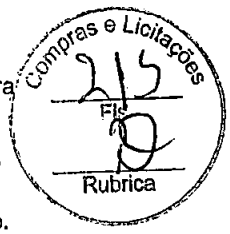

Lote nº: 3

5	50,00	99010348	UN	10030	Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	263,85	13.192,50
						Total Lote:	**13.192,50**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	23.126,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO:

4.1. Registro de Preços;

4.2. Tipo menor preço por lote.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. 62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

5.2. 59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

6. AMOSTRAS:

6.1. Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

6.1.1. A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

6.1.2. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA:

7.1. A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação;

9.3. O(s) item (ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

10.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

11.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

14.1.2. Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS:

15.1. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral – SME

Decreto 6324/2022

Ederson de Souza Felix

Portaria 257/2022

Daniele Konopka

Portaria 159/2022

Denise Konopka de Mello

Portaria 159/2022

Rosana Senhuk

Fiscal de Gestão

Portaria SME 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos

Coord. / Assess I - Administrativo

Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato;**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua

PM FAZENDA RIO GRANDE 226 Folha nº Assinatura

com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022 devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	**104**
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	**104**

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
241
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 02/05/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 42
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 1O1.65I.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Requerimento

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

25

Descrição Parecer:
Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 15/05/2023 às 09:00h.

Data Parecer: 02/05/2023 9:10 AM

Priscila Marcondes

Compras e Licitações
243
Fls
80
Rub

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº081/2023 de 28 de abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO 78297/2023 - Processo Administrativo nº. 64/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br; Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023, que tem como objeto Pagamento de 02 Inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno, em favor de Empresa: **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 27.662.256/0001-10** no valor total de **R$ 4.380,00** (quatro mil e trezentos e oitenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 222/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 25755/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04136849971

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2023

PROTOCOLO: 25755/2023

Objeto: Pagamento de 02 Inscrições para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que se realizará de 17 a 19 de maio de 2023 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.

PESSOA JURÍDICA: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 27.662.256/0001-10

VALOR: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROTOCOLO 12938/2023 - Processo Administrativo nº. 061/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 16/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.04.28 17:06:20 -03'00'

Diário Oficial Certificada Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado diretamente no http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 303662623
Documento emitido em 02/05/2023 08:46:01.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11400 | 02/05/2023 | PÁG. 26
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

Comissões e Licitações Fls 294 Rubrica

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinho suas atribuições legais, torna público, para fin objeto da licitação relativamente à TOMADA objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vant DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMI DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 023962/2020, em favor da licitante vencedora: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, com o Lote 01 no valor de R$ 246.415,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos); Lote 02 no valor de R$ 266.843,86 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); Lote 03 no valor de R$ 268.828,48 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e Lote 04 no valor de R$ 271.261,15 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

43994/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA DOS MARFINS, BAIRRO MARGARIDA GALVAN, COM ÁREA DE 400,00M² - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em favor da licitante vencedora: LB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.351.798/0001-77, com o valor de R$ 24.217,70 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

43995/2023

Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2023, na Avenida Barão do Rio Branco, Centro nº 767 em Douradina , Paraná. Brasil. TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Eduardo Reis	Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	177,04 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3663-1579.

Douradina-PR, 27 de abril de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

43602/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes diversos, com recursos de Emenda Parlamentar de Custeio, através da Secretaria

ão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em
ões e especificações constantes no Termo de
).
das até às 08:00 horas do dia 15/05/2023.
or Bertoncelo – Prefeito Municipal.
edital poderá ser obtido na página eletrônica de
do no site www.licitacoes-e.com.br, ou na
da no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
venida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
o Iguaçu, 27 de abril de 2023.
RCIO BONELLA
Pregoeiro

43757/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROTOCOLO 12938/2023 - Processo Administrativo nº. 061/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 16/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

44011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO 70292/2022 - Processo Administrativo nº. 64/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

44033/2023

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de dois veículos utilitários novos, para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas unidades do CRAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.
SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

44054/2023

Ibema

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 P.A. Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Data de abertura: 19/06/2023
Horário: 09:00
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, no site:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROTOCOLO 12938/2023 - Processo Administrativo nº. 061/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 16/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SANEPAR **PARANÁ** GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo toma público que requereu ao IAT a renovação da licença de operação - RLO 6133, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. ATIVIDADE: ETE Vila Eliane. ENDEREÇO: Rua da Raia S/A. MUNICÍPIO: Cerro Azul.

Tebas & Cartago Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 09.436.651/0001-56 - NIRE 41300074829

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Tebas & Cartago Securitizadora S.A.** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Av. República Argentina, nº 210, Conjunto 304, 3º andar, CEP: 80.240-210, Água Verde, Curitiba/PR, sendo referido endereço a nova sede da Companhia, no dia 18 de maio de 2023, às 14:00 horas, e tem de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Liquidação e dissolução da Companhia; e II - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba/PR, 24 de abril de 2023.
Rosemari Febiane - Diretora-Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ 01.597.589/0010-00 toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, com validade de 05/09/2025 , para COMÉRIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP a ser instalada na R DOUTOR JOSE CZAKI, 320, CHAPADA, ARAUCÁRIA, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ 01.597.589/0010-00 toma público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para COMÉRIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP a ser implantada na Rua Doutor José Czaki, 320, Chapada no município de ARAUCÁRIA/PR.

AGRO-FLORESTAL SÃO CAETANO S/A
CNPJ n. 75.713.081/0001-76
AVISO AOS ACIONISTAS

AGRO-FLORESTAL SÃO CAETANO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 75.713.081/0001-76, por sua diretora, informa que se acham à disposição dos acionistas, no escritório da empresa localizado à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal. União da Vitória, 28 de abril de 2023. Maria Veronica Longo – diretora.

AGROPESP - AGROPECUARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ n. 04.965.968/0001-03
AVISO AOS ACIONISTAS

AGROPESP - AGROPECUARIA SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 04.965.968/0001-03, por seu diretor, informa que se acham à disposição dos acionistas, no escritório da empresa localizado à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal. União da Vitória, 28 de abril de 2023. Nelson Thomasi – diretor.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - Hospital Santa Casa de Curitiba, CNPJ: 76.613.835/0009-36 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 15/04/2023, nº18000352, para atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, lavanderias e hospital psiquiátrico situada à Av Marechal Floriano Peixoto, 2509 - Rebouças - Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - Hospital Santa Casa de Curitiba CNPJ: 76.613.835/0009-36 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, lavanderias e hospital psiquiátrico- Licença de Operação nº18000352, válida até 15/04/2023 instalada à Av Marechal Floriano Peixoto, 2509 - Rebouças - Curitiba/PR..

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Pregoeira e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 37/2022, a fim de realizar a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários, roupania utilizada nos setores ambulatoriais e campos cirúrgicos para o CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 8.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais)

Maringá (PR), em 28 de abril de 2023.

Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

MADEIREIRA THOMASI S/A
CNPJ n. 81.637.431/0001-65
AVISO AOS ACIONISTAS

MADEIREIRA THOMASI S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 81.637.431/0001-65, por seu diretor, informa que se acham à disposição dos acionistas, no escritório da empresa localizado à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal. União da Vitória, 28 de abril de 2023. Nelson Thomasi – diretor.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.159/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 05/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo das alças de acesso entre BR-116 (Contorno Leste de Curitiba) e rua Isidro Alves Ribeiro, incluindo estudos preliminares, projetos de drenagem, terraplanagem, geométricos, pavimentação, de contenções e estabilidade de taludes, de OAE (Obra de Arte Especiais), de obras complementares, sinalização, iluminação, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, e demais projetos pertinentes, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS**: 1-Borges & Abdel Hadi Ltda; 2-Essencial Consultoria e Projetos; 3-Projeta Engenharia e Locações Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 28 de abril de 2023. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

---

EDITAL DE LEILÃO
(Artigo 887 do CPC, e § segundo da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)

O JUÍZO DA 9ª VARA CIVEL DE CURITIBA - PARANÁ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que no(s) dia(s) 16/05/2023 (dezesseis de maio de 2023) às 10:30 horas - somente pela avaliação - 1º LEILÃO: dia 15/05/2023 às 10:30 horas, ou no(s) dia(s) 17/05/2023 às 10:30 horas - somente pela avaliação - 2º LEILÃO: dia 17/05/2023 às 10:30 horas, ou no(s) dia(s) 19/05/2023 às 10:30 horas - somente pela avaliação - 3º LEILÃO: dia 19/05/2023 às 10:30 horas, a(o) leiloeiro(a) oficial Sr(a). **ROMEU MALHA SUL S.A.** (CPF/CNPJ: 01.255.944/0001-58), **N PROMOVIDO: H. COSTA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** (CPF/CNPJ: 01.387.647/0005-99)" **BENS: - Item 01:** veículo VW/Volkswagen, Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex, 8V, 5p, ano 2019, a gasolina, RENAVAM: 0043.423890-2. Avaliado em R$24.429,00. Conforme tabela Fipe de mov. 2112. ÔNUS DO VEICULO: RENAVAM: 0043.423890-2. R$3.275,93 em 27/04/2023. ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A- **Item 02:** veículo Gm Chevrolet, Montana LS 1.4 ECONOFLEX, 8V, 2p, ano 2013, a gasolina, RENAVAM: 0058.659438-0. Avaliado em R$36.876,00. Conforme tabela Fipe de mov. 2112. ÔNUS DO VEICULO: RENAVAM: 0058.659438-0. R$5.051,44 em 27/04/2023. ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A. Perfazendo em conjunto as avaliações em R$ 60.305,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) conforme tabela Fipe acostada ao mov. 2171. Pessoalmente válidas as comunicações e intimações dirigidas no endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das certidões de praxe pertinentes, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO: "**O CUTELAX**" Fica(m) desde logo intimado(s): **H. COSTA - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 01.387.647/0005-99)** das datas da realização do leilão, do dia, hora e local da alienação judicial determinada, se porventura não for encontrado (s) para intimação pessoal, e querendo, acompanhar. Em não havendo expediente Forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, ou mesmo horário. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Eu Flávio Barroso de Castro Filho - Leiloeiro Público Judicial por ordem do(a) **I.Dr. Juiz(a)** que o fiz digitar e subscrevi. Demais informações, bem como Editais na internet, ao site do Leiloeiro www.flaviocastro.com.br - Sr. **FLÁVIO BARROSO DE CASTRO FILHO**, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar n.º 398. A sede do Leiloeiro está situado no Auditorio **P.B. CASTRO LEILÕES**, na Rua Jacarezinho, nº1257, conj. 104 – 1º Andar, Mercês - Curitiba Pr; CEP: 80.810-130. Todos os atos judiciais praticados pelo Sr. FLÁVIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar nº 668, serão devidamente autenticados e devidamente(a) pelo(a) I.Dr. Juiz(a) relator(a) ou a(o) benefici(ado) pela(o)(s) nos autos a seguir relacionado(s) **Endereço do Juízo:** Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO 70292/2022 - Processo Administrativo nº. 64/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Pregoeira e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 08/2023, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados - CME's do CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Maringá (PR), em 28 de abril de 2023.

Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Pregoeira e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 10/2023, a fim de realizar a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos utilizados no CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 4.687,76 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Maringá (PR), em 28 de abril de 2023.

Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Pregoeira e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 03/2023, a fim de realizar a contratação de empresa para a compra de materiais a serem utilizados nos setores de limpeza e de odontologia do CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 122.770,67 (cento e vinte dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Maringá (PR), em 28 de abril de 2023.

Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

Pontomais Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 23.863.462/0001-82

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Balanços Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Circulante	4.352	11.898	Circulante	5.766	3.053
Caixa e equivalente de caixa	2.837	10.374	Fornecedores	873	365
Clientes	56	165	Obrigações fiscais	839	430
Impostos à recuperar	650	343	Obrigações trabalhistas	4.054	2.258
Adiantamentos	809	1.016	Não Circulante	–	–
Não Circulante	4.013	2.700	Patrimônio Líquido	2.586	11.545
Investimentos	434	414	Capital social	11.170	11.170
Imobilizado	3.100	1.699	Reservas de lucro	375	375
Intangível	449	587	Prejuízos acumulados	(8.946)	–
Total do Ativo	8.365	14.598	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	8.365	14.598

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	Capital social	Reservas de lucro	Lucro/prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	11.170	–	(365)	10.805
Ajuste de exercício anterior	–	–	430	430
Lucro líquido do exercício	–	–	310	310
Destinação proposta:				
Reservas	–	375	(375)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2021	11.170	375	–	11.545
Prejuízo líquido do exercício	–	–	(8.946)	(8.946)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	11.170	375	(8.946)	2.599

Demonstrações dos Resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	2022	2021
Receita operacional líquida	47.533	26.402
Despesas gerais e administrativas	(23.293)	(11.155)
Despesas com pessoal	(29.845)	(14.770)
Despesas tributárias	(2.975)	(332)
Resultado financeiro	653	325
Outras receitas (despesas) operacionais	(169)	–
Resultado operacional	(8.095)	470
Resultado não operacional	(851)	(64)
Resultado antes da tributação	(8.946)	406
Imposto de renda e contribuição social	–	(96)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(8.946)	310

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(8.946)	310
Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:		
Depreciações e amortizações	852	279
Ajuste de exercícios anteriores	–	430
Variações nos ativos e passivos operacionais:	2.722	269
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(5.372)	1.288
Alienação (aquisição) de investimentos	(20)	(414)
Alienação (aquisição) de imobilizado	(2.141)	(1.240)
Alienação (aquisição) de intangível	(4)	(154)
Caixa líquido gerado pelos atividades de investimento	(2.165)	(1.808)
Aumento (redução) do saldo de Caixa e equivalentes de caixa:	(7.537)	(520)
Redução do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(7.537)	(520)
Caixa e equivalentes de caixa:		
No início do exercício	10.374	10.894
No fim do exercício	2.837	10.374

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras *(Em milhares de reais)*

1. Contexto Operacional – a. Objeto social: A Pontomais Tecnologia S.A. tem como objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

2. Apresentação das demonstrações financeiras – Base de apresentação: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. Principais políticas e práticas contábeis – As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nas demonstrações financeiras. **a. Caixa e equivalente de caixa:** São representados por banco conta movimento e aplicações financeiras, em moeda nacional, resgatáveis a qualquer momento e sem efeito de penalidades e risco insignificante de mudança de valor justo. Tendo como única finalidade o gerenciamento dos compromissos de curto prazo. **b. Outros ativos e passivos:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial, cuja contrapartida é lançada ao resultado do período. **c. Imobilizado:** É registrado pelo valor de custo, deduzido de depreciação acumulada e da provisão para perda no valor recuperável dos bens, quando aplicável, conforme CPC 27. **d. Intangível:** Representado, principalmente por gastos com implantação e aquisição de software, os valores estão demonstrados pelo custo de aquisição, menos amortização acumulada, e provisão para perda no valor recuperável dos bens quando aplicável. **e. Gestão do risco de liquidez:** A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Administração, que elaborou um modelo para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas e linhas de crédito bancárias por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e da combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

4. Caixa e equivalente de caixa

	2022	2021
Bancos conta movimento	111	91
Aplicações de liquidez imediata	2.726	10.283
	2.837	10.374

5. Imobilizado

	2022	2021
Equipamento de informática	1.423	1.008
Móveis e utensílios	239	209
Benfeitorias	1.668	691
Outros	722	64
(-) Depreciação acumulada	(942)	(411)
	3.110	1.559

6. Patrimônio líquido – Em 31 do dezembro de 2022 o 2021, o capital social subscrito e totalmente integralizado, é de R$ 11.170.

7. Despesas gerais e administrativas

	2022	2021
Despesas de serviços de terceiros	4.709	2.841
Despesas de serviços de informática	7.278	4.643
Despesas de comunicações	6.451	2.255
Despesas de ocupações	1.030	529
Outras	1.825	888
	23.293	11.155

A Diretoria

Ademar Ripke Júnior – Contador CRC 1SP 217.934/O-2

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PSS 03/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 16.054 de 13 de abril de 2023, torna público o lançamento do presente edital, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.842/2013 do TCE Paraná. Estão abertas as inscrições de 03/05/2023 a 26/05/2023, das 8 horas às 16 horas, as quais poderão ser realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, no prédio da Secretaria de Assistência Social, situado na Rua Cândido de Abreu, nº 1.000, Centro, Palmeira - PR, ou via e-mail, conforme instruções contidas no edital.

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social com registro no Órgão de Classe	Não será cobrado	30 horas	R$ 4.557,39	Cadastro Reserva	0
MONITOR SOCIOEDUCATIVO	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.518,58	Cadastro Reserva	0
PSICÓLOGO SOCIAL II	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.518,58	Cadastro Reserva	0
MOTORISTA II	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D"	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.343,52	Cadastro Reserva	0
PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo e curso específico de Pedreiro com registro no Órgão de Classe	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.455,39	Cadastro Reserva	0

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (42) 3963 - 5043 e no site www.palmeira.pr.gov.br

Michele Aparecida Batista
Presidente Comissão PSS
Carla Denise de Lima Kwiatkowski
Membro Comissão PSS
Nadi Antonio Gonçalves
Membro Comissão PSS

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

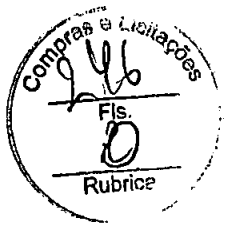

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	64/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	040011236100432014339039000 0
Preço máximo/Referência de preço - R$*	23.126,00
Data de Lançamento do Edital	02/05/2023
Data da Abertura das Propostas	15/05/2023 Data Registro 02/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

FAZENDA RIO GR
247
Fls.

Curitiba, 15 de Maio de 2023.

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Prezados Senhores:

Ref.: Pregão Eletrônico/Registro de Preços n.º 029/2023

Processo: nº 064/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: Carrasco Ltda

NOME DA EMPRESA: Carrasco Marca Ltda

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: nº 46.648.6620/0001-73 / 90949203-34

REPRESENTANTE e CARGO: por Hector Carrasco Bermudez - Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: CPF 709.259.962/89

ENDEREÇO E TELEFONE: Rua João Batista Bettega Junior , nº 355- Cep 81.880-080- Curitiba - Pr

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência nº1432 -Conta corrente nº 51043-0, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer o objeto da licitação em questão, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Declaramos estar ciente, se formos vencedores do certame oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

Lote	Item	Quant.	Marca/Modelo	Modelo	Unidade	Descrição	Preço Unt.	Preço Total
1	1	50	Marca: Própria	Camiseta	UND	Confecção de Camiseta manga curta: em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura , Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	R$ 27,00	R$ 1.350,00
1	2	50	Marca: Própria	Camiseta	UND	Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento de gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	R$ 31,00	R$ 1.550,00
							TOTAL LOTE 1	R$ 2.900,00
2	3	50	Marca: Própria	Calça	UND	Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas refletivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros). Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	R$ 55,00	R$ 2.750,00
2	4	30	Marca: Própria	Jaleco	UND	Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	R$ 58,00	R$ 1.740,00
							TOTAL LOTE 2	R$ 4.490,00

Valor Total Lote 1: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Valor Total Lote 2: R$ 4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Hector Carrasco Bermudez, portador(a) da carteira de identidade RG nº F 248163-X e CPF/MF nº 709.259.962/89.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

REPRESENTANTE e CARGO: Hector Carrasco Bermudez - Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: CPF 709.259.962/89 - F 248163-X

TELEFONE: 041-3324-0559/ 041-99686-2950

EMAIL: licitacao@carrascomarca.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Hector Carrasco

Assinado de forma digital por Hector Carrasco
Dados: 2023.05.15 09:42:05 -03'00'

Carrasco Ltda

Hector José Carrasco Bermudez

CPF: 709.259962-89

Sócio – Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA AJUSTADA

Razão Social : Sabrina Martins da Silva Santos 43543559818 Cnpj: 33.808.275/0001-05
Endereço: Rua dos Lírios, 331- São Dimas, Colombo- PR, 83411-430
Email: plenitudepadronizacoes@outlook.com Fone: (15) 99106-8921 /41) 98876-5076
Conta bancária: Agência 995-4 Conta corrente 57107-5 Banco do Brasil
Responsável legal: Sabrina Martins da Silva Santos RG 41.823.283-0 CPF 435.435.598-18

Item/lote 03	Qtde	Unid	Especificação **Marca Plenitude**	Preço Unitário	Preço Total
05	50	unid	Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo),	R$ 119,96	R$ 5.998,00

			fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.998,00 (Cinco Mil, Novicentos e Noventa e oito Reais e Zero Centavos).					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Sabrina Martins da Silva Santos 43543559818
Cnpj 33.808.275/0001-05
Rua dos Lírios, 348, São Dimas, Colombo-PR. Cep: 83.411-430
Email: Sabrina.martins07@hotmail.com fone: 41 98876-5076

COLOMBO-PR, 15 de Maio 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
Data: 15/05/2023 10:04:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
(SOCIA-ADMINISTRADORA)
CPF:43543559818
RG:418232380

CC

Sabrina Martins da Silva Santos 43543559818
Cnpj 33.808.275/0001-05
Rua dos Lírios, 348, São Dimas, Colombo-PR. Cep: 83.411-430
Email: Sabrina.martins07@hotmail.com fone: 41 98876-5076

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 053
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023, com objeto o "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", convocamos as licitantes relacionadas para apresentar amostra até a data de **30 de maio de 2023 às 17:00,** conforme segue:

Empresas	Itens
CARRASCO MARCA LTDA	01, 02, 03 e 04
PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

Todas as amostras deverão ser do tamanho M conforme item 15.1 do edital

As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise da amostra será realizada às 09:00 do dia 31 de maio de 2023.

Devendo entregar as amostras até dia 30 de maio de 2023 às 17:00.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 15/05/2023 13:39:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

PE 29/2023 uniformes- AMOSTRAS

sabrina martins <sabrina.martins07@hotmail.com>
Ter, 30/05/2023 17:48
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

3 anexos (704 KB)
oficio_Fazenda_assinado.pdf; WhatsApp Image 2023-05-30 at 17.43.45.jpeg; WhatsApp Image 2023-05-30 at 17.42.36.jpeg;

Prezado, Segue em anexo o ofício referente a amostra.
De antemão, gostaria de ressaltar que não enviamos o email antes, porquê ainda tínhamos esperança de conseguir entregar a tempo.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Sabrina Martins - Sócia Proprietária
Whats app(15) 991068921.

PADRONIZAÇÕES
Plenitude

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

OFÍCIO

Ao senhor pregoeiro da
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Referência: Pregão Eletrônico nº 29/2022 Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial
Item 5 Jaquetas..

REMETENTE:

- RAZÃO SOCIAL: Plenitude Padronizações Industria e Comercio LTDA
- CNPJ: 33.808.275/0001-05
- ENDEREÇO COMPLETO: Rua dos Lírios, 348, São Dimas, Colombo-PR. Cep: 83.411-430.
- CELULAR: (41) 98876-5076
- E-MAIL: sabrina.martins07@hotmail.com
- E-MAIL 2 : plenituderepresentacoes1@gmail.com

Prezado,
Vimos por meio deste solicitar prorrogação do prazo de entrega da amostra para mais dois dias úteis sendo este, dia 01/06. Não foi possível confeccionar as amostras em tempo hábil por motivos de resposabilidade da empresa, porém, infortúnio necessário, os quais seguem:

1- A empresa encontra-se em transição de endereço de Curitiba para Votorantim SP. Houve mudança de fornecedores, funcionários, infra estrutura e maquinário. Fato este que nos impediu de iniciar antes a confeccção da amostra supracitada.
2- Inobstante, buscavamos fornecedores para fabricar um bordado de melhor qualidade comparado ao tradicional, pois o fato de haver muitos detalhes no brasão, decai a qualidade na resolução da imagem.
   Encontramos o fornecedor com uma tecnologia mais avançada no bordado, o resultado foi ótimo, porém só recebemos hoje as peças bordadas.
3- Já estamos com todos os insumos da amostra, as peças já personalizada conforme imagem em anexo, resta apenas a etapa da costura e envio que será feio amanhã 31/05 via Azul Cargo (avião), por isso é possível a entrega no dia seguinte.

Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do prazo em mais dois dias úteis sendo este dia 01/06, onde com certeza receberam as amostras, visando assim o interesse público na proposta mais vantajosa, bem como contratar uma empresa com total capacidade técnica em atende-los.

Votorantim, 30 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
Data: 30/05/2023 17:45:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
(SOCIA-ADMINISTRADORA)
CPF:43543559818
RG:418232380

Sabrina Martins da Silva Santos Cnpj 33.808.275/0001-05
Rua dos Lírios, 348, São Dimas, Colombo-PR. Cep: 83.411-430 Email: Sabrina.martins07@hotmail.com fone: 41 98876-

Sabrina Martins da Silva Santos Cnpj 33.808.275/0001-05
Rua dos Lírios, 348, São Dimas, Colombo-PR. Cep: 83.411-430 Email: Sabrina.martins07@hotmail.com fone: 41 98876-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

SHOT ON POCO X3 NFC | ENEAS SANTOS

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
SHOT ON POCO X3 NFC | ENEAS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 069
Assinatura

COMUNICADO

O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 29/2023,** que tem como objeto a **"Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"** no uso de suas atribuições legais, vem informar:

Tendo em vista solicitação da empresa PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para prorrogação de prazo para entrega de amostras uma vez que para entregar um produto de maior qualidade, a mesma necessitou encontrar um fornecedor com uma tecnologia mais avançada.

Considerando que a empresa já comprou todos os insumos necessários para a fabricação do item.

Considerando que o material é de alta complexidade e necessitou ser fabricado.

Considerando que a empresa encaminhou imagens do produto demostrando que a produção do item já começou a ocorrer, prorrogo o prazo para entrega até dia 01/06 às 17:00; além disso, informo também que a data da análise de amostra da jaqueta será realizado na data de 02 de junho às 09:00.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 31/05/2023 08:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 241/2022

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2023.

Compras e Licitações
261
Fls.
Rubrica

Protocolo: 70292/2022 e 64197/2022

Pregão: 029/2023

Assunto: Avaliação de amostra – uniformes – transporte escolar e manutenção predial SME.

Após avaliação das amostras entregues pela empresa Carrasco Marca LTDA – CNPJ 46.648.662/0001-73, realizada às 09:00 hr do dia 31 de maio de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a equipe designada para a referida análise aponta o seguinte resultado:

LOTE 1 – Item 1 – Camiseta manga curta;
- APROVADO.

LOTE 1 – Item 2 – Camiseta manga longa;
- APROVADO.

LOTE 2 – Item 3 – Calça em Brim;
- APROVADO.

LOTE 2 – Item 4 – Jaleco;
- APROVADO.

Daniele Konopka
Portaria 159/2022
Manutenção Predial - SME

Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022
Transporte Escolar

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compras e Licitações
262
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2023.

Protocolo: 70292/2022 e 64197/2022
Pregão: 029/2023
Assunto: Avaliação de amostra – uniformes – transporte escolar e manutenção predial SME

Após avaliação da amostra entregues pela empresa Plenitude Padronizações Ind. E Com. Ltda – CNPJ 33.808.275/0001-05, realizada às 09:00 hr do dia 02 de Junho de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, a equipe designada para a referida análise aponta o seguinte resultado:

LOTE 3 – Item 5 – Jaqueta em Nylon;
- APROVADO.

Daniele Konopka
Portaria 159/2022
Manutenção Predial - SME

Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022
Transporte Escolar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 29/2023

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem com o objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
CARRASCO MARCA LTDA	01, 02, 03 e 04	Aprovado
PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05	Aprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 07 de junho de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de junho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 02/06/2023 15:54:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CARRASCO MARCA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HECTOR JOSE CARRASCO BERMUDEZ, VENEZUELANA , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 30/03/1990, inscrito do CPF 709.259.962-89, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA das Perdizes, nº 475, Novo Mundo, CEP: 81020-400;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**CARRASCO MARCA LTDA**, e usará a expressão CARRASCO MARCA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOÃO BATISTA BETTEGA JÚNIOR, nº 355, TATUQUARA, Curitiba - PR, CEP: 81480040.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
CNAE Nº 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas
CNAE Nº 1411-8/02 - Facção de roupas íntimas
CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE Nº 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
CNAE Nº 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 3314-7/20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

CARRASCO MARCA LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
HECTOR JOSE CARRASCO BERMUDEZ	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**HECTOR JOSE CARRASCO BERMUDEZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

CARRASCO MARCA LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 02 de junho de 2022

HECTOR JOSE CARRASCO BERMUDEZ
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 264
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARRASCO MARCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70925996289	HECTOR JOSE CARRASCO BERMUDEZ

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 08:57 SOB Nº 41210783641.
PROTOCOLO: 223597791 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207096194. CNPJ DA SEDE: 46648662000173.
NIRE: 41210783641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
CARRASCO MARCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 061
Assinatura

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
709.259.962-89

Nome
HECTOR JOSE CARRASCO BERMUDEZ

Nascimento
30/03/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
24FFBCA4.913E.2444

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:15:07 do dia 07/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ana Carolina Pereira
Escrevente
CPF 084 791 289-25

AUTENTICAÇÃO
06 FEV. 2020

Ana Carolina Pereira
Escrevente
CPF nº 084 791 289-25

AUTENTICAÇÃO
06 FEV. 2020

CPF: 709.259.962-89
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado
EMISSÃO: 07/05/2020 DPF/BSB/DF

I<BRAF248163X<0<<<<<<<<<<<<<<<
9003303M3104297VEN<<<<<<<<<<<0
CARRASCO<BERMU<<HECTOR<JOSE<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO

SOBRENOME:
CARRASCO BERMUDEZ
NOME:
HECTOR JOSE
DATA DE NASCIMENTO:
30/03/1990
FILIAÇÃO:
ASENCION DEL CARMEN BERMUDEZ DE VILLEGAS
HECTOR BENICIO CARRASCO MARRIQUE
NACIONALIDADE:
VENEZUELA
VALIDADE:
19/04/2031

RESIDENTE

RNM
F248163-X

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.648.662/0001-73 MATRIZ		03/06/2022

NOME EMPRESARIAL
CARRASCO MARCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARRASCO MARCA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.11-6-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças de vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOÃO BATISTA BETTEGA JÚNIOR	355	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.460-040	TATUQUARA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HECTORJCB6@GMAIL.COM	(41) 9254-7751/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2023 às 10:23:34 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.648.662/0001-73
Razão Social: CARRASCO MARCA LTDA
Endereço: R JOAO BATISTA BETTEGA JUNIOR 355 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81480-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060102580035375824

Informação obtida em 07/06/2023 14:21:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARRASCO MARCA LTDA
CNPJ: 46.648.662/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:32 do dia 22/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2023.
Código de controle da certidão: **C7A6.6911.E711.4116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030350682-04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.648.662/0001-73**
Nome: **CARRASCO MARCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/05/2023 17:46:52)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Certidão nº: 10.440.369
CNPJ: 46.648.662/0001-73
Nome: CARRASCO MARCA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:15 do dia 22/04/2023.
Código de autenticidade da certidão: 292A42956EC64EF60A6DD35A2499340099
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/07/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARRASCO MARCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.648.662/0001-73
Certidão nº: 2181640/2023
Expedição: 16/01/2023, às 20:20:41
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARRASCO MARCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.648.662/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # CARRASCO LTDA #

CNPJ.46.648.662/0001-73

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/04/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de abril de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.04.27 11:44:09 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 579F0B67 *****

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CARRASCO MARCA LTDA, estabelecida na R JOÃO BATISTA BETTEGA JÚNIOR, 355, Bairro: TATUQUARA, na cidade de CURITIBA, inscrita no C.N.P.J. n.º 46.648.662/0001-73, forneceu a esta empresa BRW SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. no 07.933.371/0001-75, os itens conforme seguem:

Item	Quantidade	Descrição
Aventais	300	TECIDO: BRIM LEVE (CONSTRUÇÃO EM SARJA), - 100% ALGODÃO - COR: MARINHO, PERSOLANLIZAÇÃO: 1 BOLSO FRONTAL, PORTA CANETAS, BORDADO COM A LOGO DA MARCA EM 10CM COM O BRW NA COR BRANCA E A ESTRELA EM LARANJA. FAIXA SUPERIOR: EM LARANJA. VIÉS: NA BARRA. NCM: 52093200.
Camisetas em Poliviscose	461	TECIDO: POLIVISCOSE - 65%PES 35%CV - COR: AZUL MARINHO NOITE - PROTEÇÃO UV20 – GOLA:100% POLIESTER FIADO - COR: AZUL MARINHO NOITE - PERSOLANLIZAÇÃO: SILK-SCREEN COM A LOGO DA MARCA EM 8CM, SENDO BRW NA COR BRANCA E A ESTRELA EM LARANJA. INSTRUÇÕES DE LAVAGEM: LAVAGEM NORMAL ATÉ 30°C, SECAGEM EM VARAL, ALVEJAMENTO SOMENTE COM OXIGÊNIO, NÃO SECAR EM TAMBOR, PASSAR FERRO ATÉ 110°, LIMPEZA A SECO PROFISSIONAL P, NORMAL. NCM: 60062200.
Camiseta Polo	300	TECIDO: PIQUET PA - 50%CO 50%PES - COR: AZUL MARINHO NOITE - PROTEÇÃO UV50 - PERSOLANLIZAÇÃO: GOLA PERSONALIZADA COM AS CORES DA MARCA SENDO ELAS, AZUL MARINHO NOITE, BRANCO E LARANJA — MANGA PERSONALIZADA COM AS CORES DA MARCA SENDO ELAS, AZUL MARINHO NOITE, BRANCO E LARANJA — PATCH PERSONALIZA ENVIADA PELO CLIENTE COM A LOGO DA MARCA - BORDADO COM A LOGO DA MARCA EM 6CM COM O BRW NA COR BRANCA E A ESTRELA EM LARANJA. INSTRUÇÕES DE LAVAGEM: LAVAGEM NORMAL ATÉ 30°C, SECAGEM EM VARAL, ALVEJAMENTO SOMENTE COM OXIGÊNIO, NÃO SECAR EM TAMBOR, PASSAR FERRO ATÉ 150°, LIMPEZA A SECO PROFISSIONAL P, NORMAL. GRADE DE TAMANHO: PP 60UNI, P 60UNI, M 60UNI, G 60UNI, GG 40UNI. NCM: 60063220
Camisetas em Algodão	160	TECIDO: - 100% ALGODÃO - COR: AMAELA – GOLA 100% ALGODÃO - NA COR VERDE. - PERSOLANLIZAÇÃO: SILK-SCREEN COM A LOGO DA MARCA EM 8CM NA MANGA DIREITA, SENDO BRW NA COR VERDE, BRASÃO DA "CBF" (ADAPTADO) NA FRENTE EM 10CM. INSTRUÇÕES DE LAVAGEM: LAVAGEM NORMAL ATÉ 30°C, SECAGEM EM VARAL, ALVEJAMENTO SOMENTE COM OXIGÊNIO, NÃO SECAR EM TAMBOR, PASSAR FERRO ATÉ 110°, LIMPEZA A SECO PROFISSIONAL P, NORMAL. NCM:60062200

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAUCÁRIA-PR (41) 3642-1133
AUTENTICIDADE
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.
06 FEV 2023
Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

Roseli L. de Matos dos Santos
Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desabonã-la.

Escrevente FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUQ65686

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAUCÁRIA-PR (41) 3642-1133
AUTENTICIDADE
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.
06 FEV 2023
Emolumentos Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 68

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Ricardo Lecink
(Diretor-Administrador)

Ricardo Lecink
Sócio Diretor

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

Curitiba, 15 de Maio de 2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço: nº 029/2023 PMFRG

Pelo presente instrumento, a empresa Carrasco Ltda, com sede na Rua João Batista Junior, nº 355, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.648.6620/0001-73 através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Hector Carrasco Bermudez, inscrito no CPF sob nº 709.259.962-89, portador(a) da carteira de identidade nºF248163-X , não é servidor do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Hector Carrasco Bermudez Portador(a) do RG sob nº F248163-X e CPF nº 709.259.962-89 cuja função/cargo é Sócio administrador-diretor, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@carrascomarca.com

Telefone: 041-3324-0559/ 041-99686-2950

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Hector Carrasco Bermudez, Portador(a) do RG sob nº F248163-X portador(a) do CPF/MF sob n.º 709.259.962-89, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Hector Carrasco

Assinado de forma digital por Hector Carrasco
Dados: 2023.05.14 21:02:49 -03'00'

Carrasco Ltda

Hector José Carrasco Bermudez

CPF: 709.259962-89

Sócio – Diretor

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Curitiba, 15 de Maio de 2023.

ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço: nº 029/2023 PMFRG

Prezados Senhores,

Eu, Hector Carrasco Bermudez representante legal da empresa Carrasco Marca, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.6620/0001-73, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Hector Carrasco

Assinado de forma digital por Hector Carrasco
Dados: 2023.05.14 21:10:29 -03'00'

Carrasco Ltda

Hector José Carrasco Bermudez

CPF: 709.259962-89

Sócio – Diretor

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
03/06/2022 - 14 39 27

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90949203-34** **Inscrição CNPJ 46.648.662/0001-73**
Nome Empresarial	**Carrasco Marca Ltda**
Endereço	Rua Joao Batista Bettega Junior, 355. Tatuquara 81480-040 - Curitiba - PR
Telefone	(41)9254-7751
E-mail	HECTORJCB6@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	1412-6/03 - Faccao de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1411-8/01 - Confeccao de Roupas Intimas 1411-8/02 - Faccao de Roupas Intimas 1412-6/01 - Confeccao de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas e As Confeccionadas Sob Medida 1412-6/02 - Confeccao, Sob Medida, de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas 1413-4/03 - Faccao de Roupas Profissionais 1521-1/00 - Fabricacao de Artigos para Viagem, Bolsas e Semelhantes de Qualquer Material 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	06/2022
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 06/2022
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2022
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 06/2022
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores Informações clique aqui

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 22/04/2023 - 10:21:05

CNPJ:	46.648.662/0001-73	**Inscrição Estadual:**	90949203-34
Nome Empresarial:	CARRASCO MARCA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO BATISTA BETTEGA JUNIOR		
Número:	355	**Complemento:**	
Bairro:	TATUQUARA		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	81.480-040	**Telefone:**	(41)9254-7751
E-mail:	HECTORJCB6@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1412603 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1411801 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS 1411802 - FACCAO DE ROUPAS INTIMAS 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413403 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1521100 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	06/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

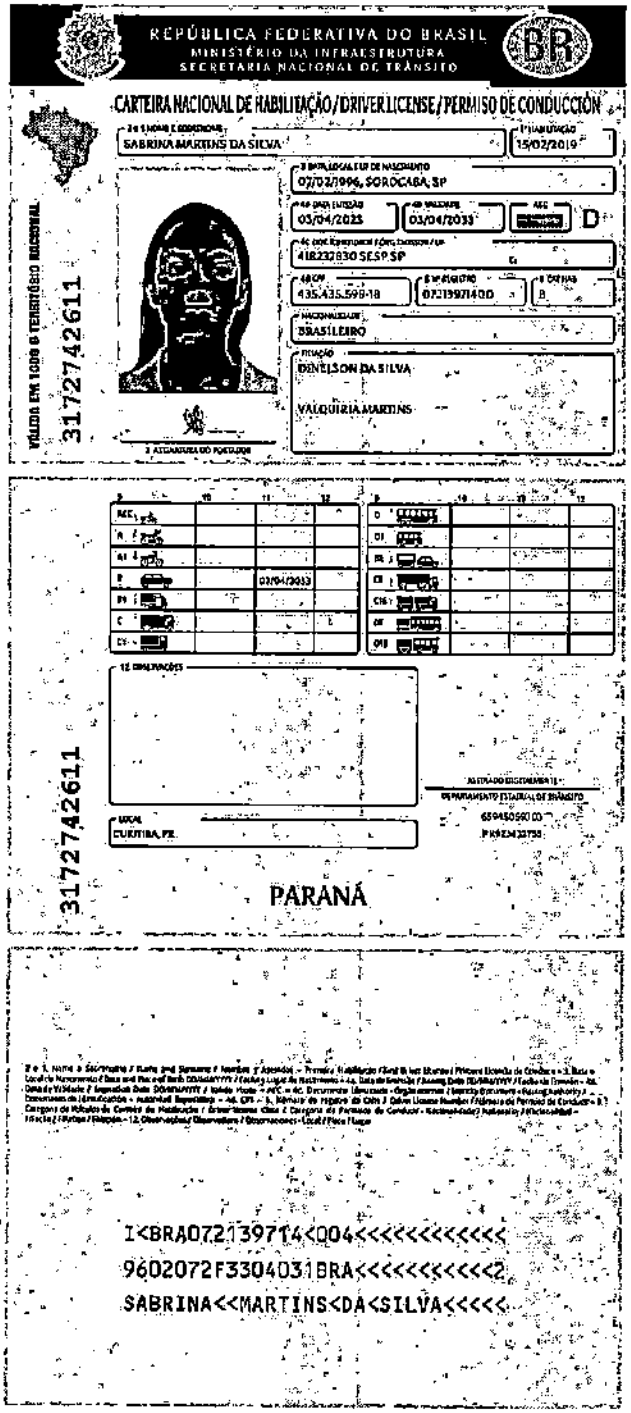

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO/DRIVER LICENSE/PERMISO DE CONDUCCIÓN

SABRINA MARTINS DA SILVA

15/02/2019

07/02/1996, SOROCABA, SP

03/04/2023 | 03/04/2033 | D

418232830 SESP SP

435.435.599-18 | 07215971400 | B

BRASILEIRO

DENELSON DA SILVA

VALQUIRIA MARTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3172742611

ACC			
A			
B		03/04/2033	
BE			
C			
CE			

D			
DE			
BD			
CD			
CDE			
AB			
ACD			

12 OBSERVAÇÕES

CURITIBA, PR

PARANÁ

3172742611

I<BRA0721397T4<004<<<<<<<<<<<<
9602072F3304031BRA<<<<<<<<<<<2
SABRINA<<MARTINS<DA<SILVA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 216 Assinatura

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS, brasileira, maior, casada, regime de comunhão parcial, empresária, inscrita no CPF/MF 435.435.598-18, portadora da carteira de identidade RG 418232830 SSP/SP, data de nascimento 07/02/1996, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, 348, Apto 2, São Dimas, CEP 83.411-430, Colombo-PR, Empresária, registrado sob o nome empresarial **SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818**, com sede na Rua dos Lírios, 348, São Dimas, CEP 83.411-430, Colombo-PR, inscrito no CNPJ sob nº **33.808.275/0001-05**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª - Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **PLENITUDE PADRONIZACOES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª - O capital do Empresário Individual, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 real cada uma, que fica atribuído ao sócio Sabrina Martins da Silva Santos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida; facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio atacadista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de armarinho; fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente; comércio atacadista de calçados, comércio varejista de calçados; fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

PLENITUDE PADRONIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 33.808.275/0001-05

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS, brasileira, maior, casada, regime de comunhão parcial, empresária, inscrita no CPF/MF 435.435.598-18, portadora da carteira de identidade RG 418232830 SSP/SP, data de nascimento 07/02/1996, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, 348, Apto 2, São Dimas, CEP 83.411-430, Colombo-PR, resolve, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818
DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Natura

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **PLENITUDE PADRONIZACOES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** e terá sede na Rua dos Lírios, 348, São Dimas, CEP 83.411-430, Colombo-PR.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada é no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que fica atribuído ao sócio **Sabrina Martins da Silva Santos.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida; facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio atacadista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de armarinho; fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente; comércio atacadista de calçados, comércio varejista de calçados; fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia Sabrina Martins da Silva

Santos, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 6ª - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818
(art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o foro de Colombo/Paraná para o exercício e o cumprimento dosdireitos e obrigações resultantes deste contrato.

Colombo, 10 de Abril de 2023.

Sabrina Martins da Silva Santos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43543559818	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 15:03 SOB Nº 41211543199.
PROTOCOLO: 232425302 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305096464. CNPJ DA SEDE: 33808275000105.
NIRE: 41211543199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.808.275/0001-05 MATRIZ		03/06/2019

NOME EMPRESARIAL
PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLENITUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES ESCOLARES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS LIRIOS	348	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.411-430	SAO DIMAS	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SABRINA.MARTINS07@HOTMAIL.COM	(41) 8876-5076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2023** às **16:29:39** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.808.275/0001-05
Razão Social: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818
Endereço: R DOS LIRIOS 348 / SAO DIMAS / COLOMBO / PR / 83411-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060603182974699202

Informação obtida em 07/06/2023 14:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 10
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.808.275/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:49 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.
Código de controle da certidão: **F6A6.8055.BC9B.D8FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030361708-30

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.808.275/0001-05**
Nome: **PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/05/2023 16:05:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 19231/2023

Contribuinte

Razão Social:	25981692 - SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818		
CNPJ:	33.808.275/0001-05	**Inscrição Municipal Ativa:**	57050325
Endereço:	RUA DOS LIRIOS, 348		
Complemento:		**CEP:**	83.411-430
Bairro:	SÃO DIMAS	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **07/05/2023.**

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **07/08/2023.**

COLOMBO, 7 de maio de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
W G T 1 0 1 2 1 0 - 0 0 0 - QGONWNGJPAPMHG-8 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.808.275/0001-05
Certidão nº: 16356112/2023
Expedição: 19/04/2023, às 06:25:09
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.808.275/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO

Documento..... CNPJ 33.808.275/0001-05
Sede..... Rua DOS LIRIOS, 348, PARQUE MONTE CASTELO, COLOMBO/PR, CEP 83411430

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 08 de Maio de 2023, 15:35:34

Certificação

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
CPF 35345543968
DATA 08/05/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://assinador.serpro.gov.br/conferir-assinatura.pdf
SERPRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Novo Tempo Ind. E Com. De Artigos Escolares Eireli', situada na rua das Flores nº 1255 – CEP: 83.411-370, Colombo - PR , inscrita no CNPJ 01.239.951/0001-80, atesta para os devidos fins que a empresa Sabrina Martins da Silva Santos 43543559818, inscrita no CNPJ: 33.808.275/0001-05, prestou serviços de fornecimento de tênis escolares. A mesma cumpriu com responsabilidade e lisura o estipulado em contrato, respeitando suas obrigações quanto a prazo, qualidade, quantidades e preços, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos.

Materiais entregues:

QUANTIDADE	MATERIAL
397 pares	Tênis

Colombo , 01 de novembro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO LUCINDO TOSI
Data: 01/11/2022 17:06:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETARIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

PADRONIZAÇÕES
tenitude

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Declaração Unificada

Pelo presente instrumento, a empresa .Sabrina Martins da Silva Santos43543559818... CNPJ nº38082750001/05., com sede na rua dos liros 348 são dimas colombo-pr,cep83411430,., através
de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V doart. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente

Sabrina Martins da Silva Santos 43543559818
Cnpj 33.808.275/0001-05
Rua dos Lírios, 348, São Dimas, Colombo-PR. Cep: 83.411-430
Email: Sabrina.martins07@hotmail.com fone: 41 98876-5076

PREF. FAZENDA RIO GRA... Folha nº 30 ... Assin...

contrato,em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação equalificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sabrina Martins da Silva Santos, inscrito no CPF sob nº43543559818_, portador(a) da carteira de identidade nº418232380, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 302
Assinatura

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, Instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a).. Sabrina Martins da Silva Santos....., Portador(a) do RG 4 1 8 2 3 2 3 8 sob nº

. e CPF nº43543559818, cuja função/cargo

é.sócio Administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referentee este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:plenitupadronizacoes@outlook.com
Telefone: (15)991068921

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a).... Sabrina Martins da Silva Santos..., portador(a) do

CPF/MF sob n.º.43543559818....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução

do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

aplicáveis sobre o objeto dopresente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Quese obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata,de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de,direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidadede influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente finalterão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua

com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que devecooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer

notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

COLOMBO-PR, 15 de Maio 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
Data: 12/05/2023 13:59:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
(SOCIA-ADMINISTRADORA)
CPF:43543559818
RG:418232380

Sabrina Martins da Silva Santos 43543559818
Cnpj 33.808.275/0001-05
Rua dos Lírios, 348, São Dimas, Colombo-PR. Cep: 83.411-430
Email: Sabrina.martins07@hotmail.com fone: 41 98876-5076

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	**33.808.275/0001-05**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
03/06/2019	03/06/2019

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
02/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
03/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
04/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
05/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
06/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
07/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
08/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
09/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
10/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
11/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-
12/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 78.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 0,00
Receita Bruta Total	R$ 78.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/01/2023 16:33:20

Número do Recibo
02072302501361735
Autenticação
33043.80361.82146.75010

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Colombo
Prefeitura Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 57050325

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	33.808.275/0001-05

NOME FANTASIA / SOBRENOME
PIENEZZA

CONSTITUIÇÃO
Firma do Empresario - Firma individual

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS LIRIOS	348	

BAIRRO	CEP	ÁREA ABERTA M²	ÁREA CONSTRUÍDA M²	ÁREA UTILIZADA M²
SÃO DIMAS	83.411-430	0,00m²	10,00m²	10,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL
FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS. FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS. FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

RESTRIÇÕES
VIDE VERSO.

INICIO DAS ATIVIDADES	PROTOCOLO
31/10/2022	33471/2022
DATA ALTERAÇÃO	**PROTOCOLO ALTERAÇÃO**

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA FOI LIBERADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2008 – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – M.E.I. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MAXIMO DE 20 (VINTE DIAS).

NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 31 de outubro de 2022

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço *http://www.colombo.pr.gov.br* com o código de autenticidade Nº 1247/2022 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal
Colombo - Paraná

RESTRIÇÕES

- SEM ATIVIDADE NO LOCAL.
- ESTAR INTERLIGADA COM A REDE COLETORA DE ESGOTO DA SANEPAR.
- FICA PROIBIDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO LOCAL.
- FICAM PROIBIDAS ATIVIDADES QUE GEREM RESÍDUOS CLASSE I (NBR 10004/2004).
- OS NÍVEIS DE RUÍDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AQUELES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001/90 E NORMA ABNT - NBR 10151, DE MANEIRA A NÃO PROVOCAR TRANSTORNOS A CIRCUNVIZINHANÇA.

COLOMBO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Marco Antonio Gonçalves Garcia

Marco Antonio G. Garcia
Matrícula 2270
Dpto. Receita Tributária - SEFAZ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fabiana
Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **NIRE :** 41211543199 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315801749
NIRE (Sede) 41211543199	**CNPJ** 33.808.275/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 03/06/2019	**Início de Atividade** 03/06/2019

Endereço Completo
Rua DOS LIRIOS, Nº 348, SAO DIMAS - Colombo/PR - CEP 83411-430

Objeto Social
CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAFACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMASCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCACOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOSCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOFABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMERCIO ATACADISTA DE CALCADOSCOMERCIO VAREJISTA DE CALCADOSFABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOSCOMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEMCOMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	435.435.598-18	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	435.435.598-18	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
17/04/2023	41211543199	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2023, às 09:56:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código QSLMG9LS.

PRC2315801749

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
310
Folha nº
Assinatura

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/04/2023 - 16 28 27

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90999150-10** **Inscrição CNPJ 33.808.275/0001-05**
Nome Empresarial	**Plenitude Padronizacoes Industria e Comercio Ltda**
Endereço	Rua Dos Lirios, 348. Sao Dimas 83411-430 - Colombo - PR
Telefone	(41)8876-5076
E-mail	SABRINA.MARTINS07@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	1412-6/01 - Confeccao de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas e As Confeccionadas Sob Medida
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1412-6/03 - Faccao de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas 1539-4/00 - Fabricacao de Calcados de Materiais não Especificados Anteriormente 3240-0/99 - Fabricacao de Outros Brinquedos e Jogos Recreativos não Especificados Anteriormente 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4643-5/01 - Comercio Atacadista de Calcados 4643-5/02 - Comercio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	04/2023
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 04/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2023
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 04/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.292023 .11794 .5131 .392216298

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00029/2023

Às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 70292/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00029/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
Descrição Complementar: Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.109,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CARRASCO MARCA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.350,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
Descrição Complementar: Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.460,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CARRASCO MARCA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.550,0000 .

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
Descrição Complementar: Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.534,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CARRASCO MARCA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.750,0000 .

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
Descrição Complementar: Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.830,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: CARRASCO MARCA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.740,0000 .

Item: 5
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
Descrição Complementar: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.192,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.998,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 4.569,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CARRASCO MARCA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.900,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 5.364,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CARRASCO MARCA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.490,0000 .

Itens do grupo:

- 3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta
- 4 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.415.903/0001-83	FAZ BRINDES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 41,0000	R$ 2.050,0000	12/05/2023 15:48:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,1800	R$ 2.109,0000	05/05/2023 13:31:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,1800	R$ 2.109,0000	12/05/2023 10:46:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
12/05/2023 13:35:04
Folha nº 213
Assinatura

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	50	R$ 42,1800	R$ 2.109,0000	12/05/2023 13:35:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas."
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,1800	R$ 2.109,0000	12/05/2023 16:09:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Porte da empresa: ME/EPP

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,1800	R$ 2.109,0000	12/05/2023 16:21:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Porte da empresa: ME/EPP

39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,1800	R$ 2.109,0000	12/05/2023 17:15:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em malha algodão
Porte da empresa: ME/EPP

04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,1800	R$ 2.109,0000	12/05/2023 17:45:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Porte da empresa: ME/EPP

46.648.662/0001-73	CARRASCO MARCA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 42,1800	R$ 2.109,0000	14/05/2023 21:28:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: onfecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	50	R$ 42,1800	R$ 2.109,0000	15/05/2023 08:15:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio grande nas costas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.109,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.109,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.109,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.109,0000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.109,0000	15.534.841/0001-56	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.109,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.109,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.109,0000	07.045.994/0001-01	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.109,0000	18.250.413/0001-90	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.050,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:00:01:073

R$ 2.040,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:03:54:100
R$ 1.900,0000	07.045.994/0001-01	15/05/2023 09:04:00:573
R$ 1.890,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:04:25:413
R$ 1.870,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:04:31:307
R$ 2.035,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:04:52:220
R$ 1.945,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:06:18:363
R$ 1.860,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:06:41:227
R$ 1.950,0000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:06:48:083
R$ 1.840,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:07:08:587
R$ 1.830,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:07:14:157
R$ 1.820,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:07:19:683
R$ 1.800,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:07:26:097
R$ 1.831,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:07:34:530
R$ 1.760,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:07:43:223
R$ 1.750,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:07:50:133
R$ 1.735,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:08:10:233
R$ 1.730,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:08:20:010
R$ 1.720,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:08:29:627
R$ 1.710,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:08:41:273
R$ 1.709,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:08:49:817
R$ 1.700,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:08:54:033
R$ 1.699,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:08:59:470
R$ 1.650,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:09:17:070
R$ 1.640,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:09:23:457
R$ 1.650,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:09:25:207
R$ 1.620,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:09:46:183
R$ 1.600,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:09:52:510
R$ 1.599,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:09:56:427
R$ 1.590,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:09:59:543
R$ 1.598,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:10:01:727
R$ 1.580,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:10:04:377
R$ 1.570,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:10:12:173
R$ 1.565,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:10:38:560
R$ 1.560,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:10:50:743
R$ 1.550,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:10:55:027
R$ 1.800,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:10:55:917
R$ 1.540,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:11:01:127
R$ 1.530,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:11:05:937
R$ 1.520,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:11:30:320
R$ 1.519,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:11:39:790
R$ 1.515,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:11:58:880
R$ 2.074,5000	18.250.413/0001-90	15/05/2023 09:12:06:910
R$ 1.510,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:12:37:310
R$ 1.700,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:12:39:713
R$ 1.509,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:12:45:547
R$ 1.505,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:13:27:757
R$ 1.504,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:13:31:603
R$ 1.500,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:14:07:273
R$ 1.499,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:14:28:057
R$ 1.480,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:14:43:710
R$ 1.479,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:14:51:130
R$ 1.478,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:16:50:203
R$ 1.477,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:17:26:893
R$ 1.400,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:17:33:580
R$ 1.399,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:17:43:187
R$ 1.398,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:17:53:447
R$ 1.397,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:18:08:807
R$ 1.387,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:18:34:163

R$ 1.390,5000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:18:42:557
R$ 1.380,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:19:57:047
R$ 1.379,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:21:07:947
R$ 1.378,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:21:17:390
R$ 1.377,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:21:25:313
R$ 1.376,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:21:40:243
R$ 1.375,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:21:43:910
R$ 1.374,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:21:47:023
R$ 1.373,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:21:49:883
R$ 1.372,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:21:52:903
R$ 1.370,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:21:56:617
R$ 1.299,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:22:05:540
R$ 1.377,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:22:25:290
R$ 1.367,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:22:36:907
R$ 1.298,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:22:43:827
R$ 1.360,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:23:02:697
R$ 1.350,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:23:12:423

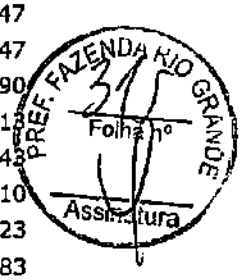

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 08:06:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA, CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73, pelo melhor lance de R$ 1.350,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 08:08:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA - CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.415.903/0001-83	FAZ BRINDES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	12/05/2023 15:48:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,2100	R$ 2.460,5000	05/05/2023 13:31:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,2100	R$ 2.460,5000	12/05/2023 10:46:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	50	R$ 49,2100	R$ 2.460,5000	12/05/2023 13:35:04
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas." **Porte da empresa:** ME/EPP						

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,2100	R$ 2.460,5000	12/05/2023 16:09:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Porte da empresa: ME/EPP

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,2100	R$ 2.460,5000	12/05/2023 16:21:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Porte da empresa: ME/EPP

39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,2100	R$ 2.460,5000	12/05/2023 17:15:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga longa, em malha algodão
Porte da empresa: ME/EPP

04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,2100	R$ 2.460,5000	12/05/2023 17:45:1[illegible]

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Porte da empresa: ME/EPP

46.648.662/0001-73	CARRASCO MARCA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 49,2100	R$ 2.460,5000	14/05/2023 21:28:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	50	R$ 49,2100	R$ 2.460,5000	15/05/2023 08:15:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.460,5000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.460,5000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.460,5000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.460,5000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.460,5000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.460,5000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.460,5000	07.045.994/0001-01	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.460,5000	15.534.841/0001-56	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.460,5000	18.250.413/0001-90	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.400,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 2.450,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:03:32:070
R$ 2.390,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:04:12:257
R$ 2.000,0000	07.045.994/0001-01	15/05/2023 09:04:15:647
R$ 1.990,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:04:30:567
R$ 1.980,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:04:40:780
R$ 2.399,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:05:22:513
R$ 1.970,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:06:47:123

R$ 2.200,0000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:06:51:843
R$ 1.950,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:07:30:347
R$ 1.900,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:07:35:213
R$ 1.890,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:07:54:127
R$ 1.971,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:07:55:660
R$ 1.880,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:08:09:273
R$ 1.870,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:08:15:923
R$ 1.860,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:08:25:847
R$ 1.850,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:08:35:743
R$ 1.840,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:08:47:640
R$ 1.839,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:08:54:957
R$ 1.800,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:08:58:573
R$ 1.838,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:09:03:337
R$ 1.799,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:09:10:443
R$ 1.780,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:09:30:793
R$ 1.760,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:09:39:817
R$ 1.800,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:09:46:383
R$ 1.750,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:09:51:293
R$ 1.740,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:09:56:680
R$ 1.735,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:10:01:023
R$ 1.965,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:10:44:513
R$ 1.720,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:11:12:860
R$ 1.719,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:11:22:393
R$ 2.074,5000	18.250.413/0001-90	15/05/2023 09:12:15:267
R$ 1.700,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:12:47:320
R$ 1.699,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:12:58:923
R$ 1.670,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:13:35:673
R$ 1.669,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:14:33:743
R$ 1.665,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:18:58:297
R$ 1.650,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:19:25:020
R$ 1.640,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:19:32:157
R$ 1.630,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:20:09:120
R$ 1.629,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:20:17:500
R$ 1.620,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:21:16:420
R$ 1.615,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:21:51:237
R$ 1.612,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:22:01:980
R$ 1.614,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:22:02:770
R$ 1.610,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:22:11:017
R$ 1.600,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:23:21:703
R$ 1.580,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:23:30:797
R$ 1.560,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:23:48:997
R$ 1.550,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:24:03:433

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 08:06:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA, CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73, pelo melhor lance de R$ 1.550,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 08:08:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA - CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.415.903/0001-83	FAZ BRINDES E CONFECCOES	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	12/05/2023 15:48:05

	LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 70,6800	R$ 3.534,0000	05/05/2023 13:31:00
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 70,6800	R$ 3.534,0000	12/05/2023 10:46:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 70,6800	R$ 3.534,0000	12/05/2023 16:21:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 70,6800	R$ 3.534,0000	12/05/2023 17:45:1[illegible]
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.648.662/0001-73	CARRASCO MARCA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 70,6800	R$ 3.534,0000	14/05/2023 21:28:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	50	R$ 70,6800	R$ 3.534,0000	15/05/2023 08:15:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.534,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 3.534,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 3.534,0000	15.534.841/0001-56	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 3.534,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 3.534,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 3.534,0000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 3.400,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 3.350,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:05:05:313
R$ 3.400,0000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:07:15:133
R$ 3.320,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:07:48:803
R$ 3.300,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:09:34:173
R$ 3.295,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:09:48:177
R$ 3.294,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:10:26:057
R$ 3.290,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:12:30:933
R$ 3.200,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:12:42:203
R$ 3.100,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:13:15:667
R$ 3.099,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:13:59:867
R$ 3.070,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:14:20:003
R$ 3.000,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:14:20:080

PREF. FAZENDA ... GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

R$ 2.990,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:14:32:620
R$ 2.980,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:14:45:417
R$ 2.950,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:14:51:253
R$ 2.900,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:15:24:047
R$ 2.750,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:15:40:427
R$ 2.949,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:16:05:987
R$ 2.749,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:16:14:847
R$ 2.750,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:16:19:113

SEF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 310 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 08:06:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA, CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73, pelo melhor lance de R$ 2.750,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 08:08:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA - CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.415.903/0001-83	FAZ BRINDES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 59,0000	R$ 1.770,0000	12/05/2023 15:48:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000	05/05/2023 13:31:00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000	12/05/2023 10:46:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA
Porte da empresa: ME/EPP

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000	12/05/2023 16:21:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000	12/05/2023 17:45:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

46.648.662/0001-73	CARRASCO MARCA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000	14/05/2023 21:28:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	30	R$ 61,0000	R$ 1.830,0000	15/05/2023 08:15:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.830,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 1.830,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 1.830,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 1.830,0000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 1.830,0000	15.534.841/0001-56	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 1.830,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 1.770,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 1.760,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:05:11:310
R$ 1.770,0000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:07:39:510
R$ 1.750,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:07:55:120
R$ 1.749,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:09:52:370
R$ 1.748,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:10:36:373
R$ 1.740,0000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:16:34:177

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 08:06:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA, CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73, pelo melhor lance de R$ 1.740,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 08:08:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA - CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73

Para consultar Intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.415.903/0001-83	FAZ BRINDES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 259,0000	R$ 12.950,0000	12/05/2023 15:48:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 263,8500	R$ 13.192,5000	05/05/2023 13:31:00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho – mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de

acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

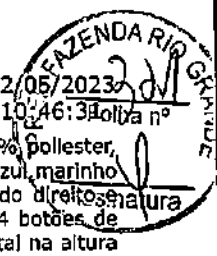

49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 263,8500	R$ 13.192,5000	12/05/2023 10:46:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA
Porte da empresa: ME/EPP

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	50	R$ 263,8500	R$ 13.192,5000	12/05/2023 13:35:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação."
Porte da empresa: ME/EPP

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 263,8500	R$ 13.192,5000	12/05/2023 16:21:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 263,8500	R$ 13.192,5000	12/05/2023 17:15:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra
Porte da empresa: ME/EPP

04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 263,8500	R$ 13.192,5000	12/05/2023 17:45:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Porte da empresa: ME/EPP

33.808.275/0001-05	PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 263,8500	R$ 13.192,5000	12/05/2023 18:53:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

46.648.662/0001-73	CARRASCO MARCA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 263,8500	R$ 13.192,5000	14/05/2023 21:28:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	50	R$ 263,8500	R$ 13.192,5000	15/05/2023 08:15:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.192,5000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 13.192,5000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 13.192,5000	07.045.994/0001-01	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 13.192,5000	15.534.841/0001-56	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 13.192,5000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 13.192,5000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 13.192,5000	33.808.275/0001-05	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 13.192,5000	46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 13.192,5000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 12.950,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:00:01:073
R$ 12.940,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:27:56:610
R$ 12.938,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:28:10:730
R$ 12.900,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:28:23:643
R$ 12.850,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:29:43:797
R$ 12.937,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:30:27:623
R$ 12.899,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:32:28:697
R$ 12.840,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:32:30:260
R$ 12.830,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:32:56:510
R$ 12.800,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:32:58:710
R$ 12.849,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:32:59:233
R$ 12.799,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:33:28:917
R$ 12.750,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:33:34:023
R$ 12.700,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:33:43:187
R$ 7.000,0000	33.808.275/0001-05	15/05/2023 09:33:44:247
R$ 12.798,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:33:56:237
R$ 12.900,0000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:34:13:833
R$ 6.999,0000	16.996.110/0001-95	15/05/2023 09:34:28:727
R$ 9.250,0000	00.418.081/0001-44	15/05/2023 09:34:35:210
R$ 12.699,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:34:36:567
R$ 12.650,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:35:01:870
R$ 6.998,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:36:09:227
R$ 6.000,0000	33.808.275/0001-05	15/05/2023 09:36:20:403
R$ 7.170,0000	04.584.756/0001-86	15/05/2023 09:36:30:100
R$ 5.999,0000	42.415.903/0001-83	15/05/2023 09:37:23:573
R$ 9.500,0000	07.045.994/0001-01	15/05/2023 09:37:30:167
R$ 5.998,0000	33.808.275/0001-05	15/05/2023 09:37:33:523
R$ 12.649,0000	39.777.807/0001-70	15/05/2023 09:38:28:590
R$ 12.600,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:38:58:413
R$ 9.200,0000	49.293.597/0001-07	15/05/2023 09:40:02:650

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/05/2023 09:26:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/05/2023 09:42:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	15/05/2023 09:42:03	Item teve empate real para o valor 13.192,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	15/05/2023 09:42:03	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 09:55:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 10:06:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05.
Aceite de proposta	12/06/2023 08:07:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, pelo melhor lance de R$ 5.998,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 08:08:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
42.415.903/0001-83	FAZ BRINDES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.450,0000	12/05/2023 15:48:05
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.569,5000	05/05/2023 13:31:00
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.569,5000	12/05/2023 10:46:31
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Sim	Sim	-	R$ 4.569,5000	12/05/2023 13:35:04
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.569,5000	12/05/2023 16:09:15
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.569,5000	12/05/2023 16:21:43
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.569,5000	12/05/2023 17:15:37
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.569,5000	12/05/2023 17:45:15
46.648.662/0001-73	CARRASCO MARCA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 4.569,5000	14/05/2023 21:28:14
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	-	R$ 4.569,5000	15/05/2023 08:15:59

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	15/05/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/05/2023 09:26:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/05/2023 09:26:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 09:55:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARRASCO MARCA LTDA, CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/05/2023 10:01:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARRASCO MARCA LTDA, CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 08:08:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA - CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
42.415.903/0001-83	FAZ BRINDES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 5.170,0000	12/05/2023 15:48:05
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 5.364,0000	05/05/2023 13:31:00

49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 5.364,0000	12/05/2023 10:46:31
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	-	R$ 5.364,0000	12/05/2023 16:21:44
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 5.364,0000	12/05/2023 17:45:15
46.648.662/0001-73	CARRASCO MARCA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 5.364,0000	14/05/2023 21:28:14
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	-	R$ 5.364,0000	15/05/2023 08:15:59

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	15/05/2023 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/05/2023 09:18:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/05/2023 09:18:35	Item encerrado para lances.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 08:08:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARRASCO MARCA LTDA - CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/05/2023 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2023 09:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2023 09:00:11	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2023 09:18:35	O item G2 está encerrado.
Sistema	15/05/2023 09:26:04	O item G1 está encerrado.
Sistema	15/05/2023 09:26:12	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2023 09:42:03	O item 5 está encerrado.
Sistema	15/05/2023 09:42:03	O item 5 teve empate real para o valor 13.192,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/05/2023 09:44:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/05/2023 09:46:08	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	15/05/2023 09:46:12	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	15/05/2023 09:46:17	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	15/05/2023 09:46:21	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	15/05/2023 09:46:25	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	15/05/2023 09:46:31	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	15/05/2023 09:47:03	Para CARRASCO MARCA LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado para o grupo 01 e 02 é possível um valor mais baixo?

Pregoeiro	15/05/2023 09:47:17	Para CARRASCO MARCA LTDA - Prazo para resposta até 09:58
Pregoeiro	15/05/2023 09:47:36	Para CARRASCO MARCA LTDA - Caso a empresa não responda no prazo, entende-se que a mesma não tem interesse em negociar
46.648.662/0001-73	15/05/2023 09:48:44	Prezados bom dia! Infelizmente não conseguimos, pois estamos nos nossos mínimos.
Pregoeiro	15/05/2023 09:50:12	Ok obrigado
Pregoeiro	15/05/2023 09:50:42	Para PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 05, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	15/05/2023 09:50:51	Para PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Prazo para resposta até 10:01
Pregoeiro	15/05/2023 09:50:57	Para PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Caso a empresa não responda no prazo, entende-se que a mesma não tem interesse em negociar
33.808.275/0001-05	15/05/2023 09:54:49	Senhor Pregoeiro ,Infelizmente já estamos em nosso Limite.
Pregoeiro	15/05/2023 09:55:19	Ok obrigado
Sistema	15/05/2023 09:55:42	Senhor fornecedor CARRASCO MARCA LTDA, CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	15/05/2023 09:55:58	Senhor fornecedor PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	15/05/2023 09:56:34	Solicito proposta ajustada das empresas PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CARRASCO MARCA LTDA com os valores atualizados
Pregoeiro	15/05/2023 09:57:11	Prazo para anexo até hoje(15/05) às 14:00
Sistema	15/05/2023 10:01:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARRASCO MARCA LTDA, CNPJ/CPF: 46.648.662/0001-73, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	15/05/2023 10:06:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 33.808.275/0001-05, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	15/05/2023 10:20:42	Informo que agora será realizado a convocação para análise de amostras
Pregoeiro	15/05/2023 10:32:53	Informo que estou no aguardo de resposta da Secretaria Municipal de Educação para data da análise das amostras.
Pregoeiro	15/05/2023 10:45:30	Tendo em vista que ainda não houve resposta da Secretaria Municipal de Educação, remarco sessão para convocação para hoje(15/05) às 13:30
Pregoeiro	15/05/2023 13:30:36	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:01	No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023, com objeto o "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação",
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:07	convocamos as licitantes relacionadas para apresentar amostra até a data de 30 de maio de 2023 às 17:00, conforme segue:
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:10	Empresa CARRASCO MARCA LTDA convocada para os itens 01, 02, 03 e 04
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:14	Empresa PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA convocada para o item 05
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:17	As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:20	Todas as amostras deverão ser do tamanho M conforme item 15.1 do edital
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:24	As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:29	Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:34	As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:37	Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:42	Caso a Amostra seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Visto

Pregoeiro	15/05/2023 13:41:46	Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise da amostra será realizada às 09:00 do dia 31 de maio de 2023.
Pregoeiro	15/05/2023 13:41:49	Devendo entregar as amostras até dia 30 de maio de 2023 às 17:00.
Pregoeiro	15/05/2023 13:42:36	O documento assinado está disponível para visualização nos links que seguem:
Pregoeiro	15/05/2023 13:42:39	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023
Pregoeiro	15/05/2023 13:42:43	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_15052023134040.pdf
Pregoeiro	15/05/2023 13:43:22	Tendo em vista data de análise das amostras, remarco sessão para divulgação de resultado para dia 01 de junho às 16:00
Pregoeiro	15/05/2023 13:43:31	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	01/06/2023 16:01:17	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	01/06/2023 16:01:21	Conforme aviso disponibilizado no portal Compras Gov e no portal transparência do município, a empresa PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA solicitou prorrogação de prazo, o qual foi aceita para a mesma entregar até a data de hoje(01/06) as 17:00
Pregoeiro	01/06/2023 16:01:28	Informo também que a data da análise de amostra da jaqueta será realizado na data de 02 de junho às 09:00.
Pregoeiro	01/06/2023 16:01:35	Considerando a data de análise para a jaqueta, remarco sessão para divulgações do resultado para dia 02 de junho às 16:00
Pregoeiro	01/06/2023 16:01:38	O documento está disponível para visualização no portal transparência do municíp nos seguintes links:
Pregoeiro	01/06/2023 16:01:41	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023
Pregoeiro	01/06/2023 16:01:53	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_31052023084912.pdf
Pregoeiro	01/06/2023 16:01:58	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	02/06/2023 16:01:40	O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises),
Pregoeiro	02/06/2023 16:01:44	conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.
Pregoeiro	02/06/2023 16:01:47	Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem com o objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Pregoeiro	02/06/2023 16:01:52	A empresa CARRASCO MARCA LTDA foi aprovada para os itens 01, 02, 03 e 04 e a empresa PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi aprovada para o item 05.
Pregoeiro	02/06/2023 16:01:57	A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 07 de junho de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	02/06/2023 16:02:00	O documento está disponível para visualização no portal transparência nos seguintes links:
Pregoeiro	02/06/2023 16:02:05	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023
Pregoeiro	02/06/2023 16:02:08	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_02062023155556.pdf
Pregoeiro	02/06/2023 16:02:12	Tendo em vista prazo de recurso sobre a amostra, remarco sessão para continuidade para dia 12 de junho as 08:00
Pregoeiro	02/06/2023 16:02:20	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	12/06/2023 08:06:10	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	12/06/2023 08:06:14	Informo que nenhuma empresa entrou com recurso sobre as amostras
Pregoeiro	12/06/2023 08:06:17	Assim sendo, as propostas das empresas PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CARRASCO MARCA LTDA foram aceitas.
Pregoeiro	12/06/2023 08:07:46	Agora será realizado a análise da habilitação delas.
Pregoeiro	12/06/2023 08:07:56	Informo que a habilitação das empresas PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CARRASCO MARCA LTDA foram analisadas e estas estão habilitadas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 326

Pregoeiro	12/06/2023 08:08:02	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o subitem 16 do Edital.
Pregoeiro	12/06/2023 08:08:05	Um bom dia a todos
Sistema	12/06/2023 08:08:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/06/2023 08:08:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/06/2023 às 08:39:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/05/2023 08:21:32	
Abertura da sessão pública	15/05/2023 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/05/2023 09:44:05	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/06/2023 08:08:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/06/2023 08:08:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/06/2023 às 08:39:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:39 horas do dia 12 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00029/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

33.808.275/0001-05 - PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	50	R$ 13.192,5000	R$ 119,9600	R$ 5.998,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Total do Fornecedor: R$ 5.998,0000

46.648.662/0001-73 - CARRASCO MARCA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 4.569,5000	-	R$ 2.900,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

	Grupo 2	-	-	R$ 5.364,0000	-	R$ 4.490,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 7.390,0000

Valor Global da Ata: R$ 13.388,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
29/2023

Número Processo: 64/2023
Data do Processo: 26/04/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

Lote: 1

Participante: CARRASCO MARCA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão	50,000	UN	PRÓPRIA	27,0000	1.350,00
2	Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão	50,000	UN	PRÓPRIA	31,0000	1.550,00
					Total do Participante:	2.900,00

Lote: 2

Participante: CARRASCO MARCA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Confecção de Calça em brim	50,000	UN	PRÓPRIA	55,0000	2.750,00
4	Confecção de Jaleco, em brim	30,000	UN	PRÓPRIA	58,0000	1.740,00
					Total do Participante:	4.490,00

Lote: 3

Participante: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra	50,000	UN	PRÓPRIA	119,9600	5.998,00
					Total do Participante:	5.998,00
					Total Geral:	13.388,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 29/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedores as seguintes empresas:

PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.275/0001-05, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais);

CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 12/06/2023 09:00:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

Protocolo: 70292/2022

Assunto: Aquisição / confecção de Uniformes – Transporte escolar e Manutenção predial.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

RELATÓRIO PROCEDIMENTAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar a solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes para os motoristas e atendentes do transporte escolar, bem como para a equipe de manutenção, conforme protocolo nº 64197/2022 e Protocolo Compras nº 136, datado de 29/11/2022.

A divisão administrativa da Secretaria Municipal de Educação encaminhou a solicitação de aquisição de uniformes, juntamente com o descritivo e quantitativos dos itens pretendidos, em 23/02/2023, atendendo à solicitação da divisão de transporte escolar.

1. Solicitação de providências e parecer jurídico

Em 07/03/2023, a Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio do Secretário Municipal de Educação, solicitou à Secretaria Municipal de Administração as providências necessárias para a aquisição dos uniformes. Em 24/03/2023, foi elaborado um parecer jurídico, que concluiu que os requisitos legais para a realização da licitação, por meio da modalidade Pregão, estão presentes.

2. Parecer contábil

Em 19/04/2023, foi emitido um parecer contábil, que analisou a dotação inclusa na Abertura de Licitação. O parecer constatou que o elemento da despesa foi considerado corretamente, permitindo o andamento do processo. Vale ressaltar que, por se tratar de Registro de Preços, não é necessária a realização de bloqueio da dotação. Caso não haja saldo financeiro no momento da compra, a dotação deverá ser suplementada.

3. Agendamento do Pregão Eletrônico

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 330
Assinatura

O Pregão Eletrônico nº 29/2023 foi agendado para 15/05/2023, às 09 horas. Após a análise das amostras, o Pregoeiro oficial apresentou o resultado do Pregão Eletrônico, declarando como vencedoras as seguintes empresas: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 33.808.275/0001-05, vencedora do lote 03, no valor total de R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais); CARRASCO MARCA LTDA, CNPJ nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Recomendação

1. Dos Pedidos

Considerando que o processo de licitação seguiu todos os requisitos legais, transitou pelos setores competentes e não foram identificados quaisquer óbices por parte dos servidores públicos envolvidos no processo, referente à contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial.

Considerando que a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que acompanha o processo desde a gênesis não apontou óbices. Considerando que o processo concluiu todos os requisitos legais e transitou pelos setores competentes e nenhum servidor público apontou nenhum óbice;

Com base nas informações apresentadas e nas análises realizadas, conclui-se que todas as etapas necessárias para a aquisição dos uniformes foram cumpridas de acordo com a legislação vigente. Portanto, recomenda-se a aprovação da homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

RATIFICO AS INFORMAÇÕES
15/06/23

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

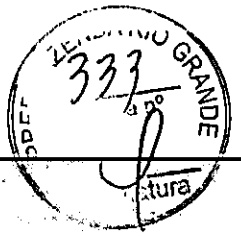

Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

34

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 14/06/2023 10:50 AM

Luis Guilherme

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 337/2023

Processo n. 70292/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 029/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar, e em manutenção predial.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos materiais a serem adquiridos e sua respectiva destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Compareceram nove concorrentes.

Não houve manifestação de intenção da interposição de recursos perante o resultado de classificação final. Foram realizadas as análises das amostras pela competente comissão, dos itens predeterminados.

O Secretário Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, "*a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório*" (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente

previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2023.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.275/0001-05, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais); **CARRASCO MARCA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 337/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.15 11:46:03 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº112/2023 de 15 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", a ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.808.275/0001-05, vencedora do lote 03 com o valor total de R$ 5.958,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais); CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-79, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.338,00 (treze mil e trezentos e trinta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em todo sua tramitação, conforme Parecer nº 337/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

134, 191, 210, 211, 215 e 241 com valor total de R$ 63.719,14 (sessenta e três mil e setecentos e dezessete e catorze centavos); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.897.891/0001-92, vencedora dos itens 139 e 231 com valor total de R$ 21.949,68 (vinte e três mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos); LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.811/0001-13, vencedora dos itens 14 e 244 com valor total de R$ 2.139,27 (dois mil e cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos); IVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.206.987/0001-08, vencedora dos itens 02, 04, 08, 09, 10, 23, 32, 36, 37, 38, 39, 43, 61, 64, 65, 66, 67, 96, 63, 68, 81, 83, 103, 114, 127, 130, 132, 134, 137, 146, 149, 168, 169, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 261 com valor total de R$ 337.084,75 (trezentos e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.691/0001-02, vencedora dos itens 05, 12, 128 e 138 com valor total de R$ 2.839,59 (dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos); MLE DISTRIBUIÇAO E IMPORTAÇAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.545.439/0001-62, vencedora dos itens 29, 31, 113, 115, 205, 208, 254 e 258 com valor total de R$ 151.932,75 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); FDEZ SOLUCOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.543/0001-78, vencedora dos itens 06, 207, 224 e 235 com valor total de R$ 3.443,16 (três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos); MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.864.845/0001-44, vencedora dos itens 01, 72, 74, 84 e 87 com valor total de R$ 33.992,16 (trinta e três mil e novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); TOP LASER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.010.230/0001-30, vencedora dos itens 82 e 83 com valor total de R$ 43.151,50 (quarenta e três mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); ADMAQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.538.878/0001-05, vencedora dos itens 226, 227, 250 e 252 com valor total de R$ 43.687,22 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos); LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.823.989/0001-40, vencedora dos itens 15, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 50, 57, 58, 59, 60, 70, 75, 76, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239,

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO IPANEMA LTDA, CNPJ 01.535.123/0001-90, toma público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Posto de Abastecimento de Combustíveis e Lavagem de Veículos, Instalada na Rod. Eng Darci Gomes de Moraes, PR 412 Km7, Pontal do Paraná - PR.

PB. CASTRO LEILÕES

Pâmela Barroso de Castro Filho
Leiloeira Judicial e Depositária Judicial e Particular
– Mat. JUCEPAR 846
Rua Jacarezinho, 1257 – 1º andar
CEP 83.010-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8228 – Fax (41) 3029-8229
www.pbcastro.com.br – leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Dia 13 de julho de 2023 às 13:00 horas	Será colocado o bem pelo valor da avaliação, não havendo interessados, será oferecido pelo maior lance.
Dia 17 de julho de 2023 às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, ao mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido ou com menos. Com maior valor(a) ofertado em 60% do valor da avaliação, com bens livres.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

EXCLUSIVAMENTE NESTE SITE: Bens Móveis em Geral

FUNDO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR, sob o número 846 e Depositário nomeado e designado pelos Drs. Dra. Juízes do Trabalho, em exercício no VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO, do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios nos autos de ações diversas, tramitados em Partes Ltdas. conforme art. 888 da CLT, nos bens a seguir descritos, e no de Partes Ltdas. em seus atos ordinatórios, conforme previsto o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA – CORREGEDORIA Nº 5 DE JUNHO DE 2020 os bens objeto de penhora nas ações trabalhistas, em estado de conservação em que se encontram, estando que os guardam bem, os bens serão oferecidos por valor da avaliação, ou, aos seus lances, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, se houver lances acima do valor da avaliação, ao maior lance. ATOS 0000371-04.2015.5.09.0654 NORMA DA ROSA e PEPATTO TRANSPORTES LTDA E OUTRAS "Lote de nosso interesse" "Lote 01 – Um caminhão da marca/modelo Ford/Cargo 1317 E, ano/modelo 2011/2011, placa AUV-1F09, cor branca, chassi 9BFXSAAG1BDB00000, renavam 00336000000, em bom estado de conservação, com 1 (um) pneu estepe, com 1 (um) extintor de incêndio, com 1 (um) macaco, com 1 (um) triângulo

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.111.081/0001-93, vencedora dos itens 16, 100, 160 e 172 com valor total de R$ 15.901,16 (quinze mil e novecentos e um reais e dezesseis centavos); REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.336.388/0001-43, vencedora dos itens 13, 200, 201, 202 e 203 com valor total de R$ 23.153,72 (vinte e três mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos); P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.417.713/0001-00, vencedora dos itens 32, 33, 34, 35, 42, 67, 77, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 108, 115, 151, 152, 220, 224, 242, 243, 247, 249, 257 e 259 com valor total de R$ 112.222,20 (cento e doze mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos); PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens 03, 14, 119, 121, 165, 248, 256 e 262 com valor total de R$ 82.149,50 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.706/0001-49, vencedora dos itens 10, 21, 116, 117, 124, 134, 193, 210, 211, 215 e 241 com valor total de R$ 53.298,14 (cinquenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.891/0001-92, vencedora dos itens 139 e 231 com valor total de R$ 23.049,69 (vinte e três mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13, vencedora dos itens 86 e 246 com valor total de R$ 2.139,27 (dois mil e cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos); EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.206.967/0001-98, vencedora dos itens 02, 04, 05, 08, 17, 18, 20, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 56, 63, 69, 81, 83, 102, 114, 127, 130, 132, 136, 137, 138, 140, 148, 149, 150, 153, 154, 162, 171, 183, 184, 185, 187, 189, 191, 198, 204, 218, 228, 229, 235, 236, 239, 240, 245, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258 e 261 com valor total de R$ 337.084,75 (trezentos e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, vencedora dos itens 09, 50, 128 e 159 com valor total de R$ 2.489,59 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.585.699/0001-62, vencedora dos itens 19, 31, 111, 112, 205, 206, 214 e 238 com valor total de R$ 131.932,26 (cento e trinta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos); FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.203.563/0001-76, vencedora dos itens 06, 207, 208 e 209 com valor total de R$ 3.481,14 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.439/0001-64, vencedora dos itens 01, 72, 74, 84 e 87 com valor total de R$ 55.992,16 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); TOP LASER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.690.292/0001-20, vencedora dos itens 88 e 89 com valor total de R$ 41.651,50 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); ADMAQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.359.939/0001-95, vencedora dos itens 126, 227, 230 e 232 com valor total de R$ 43.697,82 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.323.965/0001-80, vencedora dos itens 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 57, 58, 59, 60, 70, 73, 75, 78, 79, 80, 118, 120, 123, 129, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 169, 170, 181, 182, 186, 188, 192, 226, 233 e 234 com valor total de R$ 331.103,75 (trezentos e trinta e um mil e cento e três reais e setenta e cinco centavos); DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens 161, 163, 164, 166, 167, 168 e 260 com valor total de R$ 302.470,87 (trezentos e dois mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos); DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18, vencedora do item 158 com valor total de R$ 408.645,38 (quatrocentos e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos); Os itens 62 e 225 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 322/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

62869/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.275/0001-05, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais); CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 337/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

63064/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 009/2022, a qual tem como objeto a "contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação," e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, vencedora do certame, com o valor de R$ 2.491.370,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 326/2023 da Procuradoria Geral do Município.

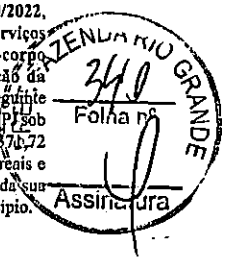

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

63133/2023

Figueira

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 058/2023 torna público que está dispensando a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JULINA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO DA MELHOR IDADE- CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR.** Início do recebimento das propostas para o dia 16/06/2023 as 9:00, com término de recebimento de propostas dia 21/06/2023 as 17:00. A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso da lei nº. 8.666/93, Lei. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/06/2023, Joares Rodrigues de Proença – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

62752/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023 torna público aos interessados que receberá proposta às 19/06/2023 até 30/06/2023 as 08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 30/06/2023. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS COM DIMENSIONAMENTO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA E RESTAURAÇÃO E RECAPE DE VIAS EXISTENTES.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/06/2023. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

62893/2023

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2023 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, ELETRO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS E CAIXA TÉRMICA, conforme Resolução SESA nº 860/2022, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/06/2023.
Abertura das propostas: 30/06/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacocs@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 15 de Junho de 2023
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

62872/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 29/2023

Protocolo Fly nº: 70292/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 29/2023**, com objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.275/0001-05, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais);

CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 16/06/2023 08:36:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2023, publicada no dia 15 (quinze) de junho de 2023 na Edição n° 112/2023, pág. 08, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Leia-se – CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.20 11:40:40 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº115/2023 de 20 de junho de 2023 Página 10

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Decreto 10.024/2019.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 21.765,40 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 20/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2023, publicada no dia 15 (quinze) de junho de 2023 na Edição nº 112/2023, pág. 08, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Leia-se – CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 2.507.292,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 358/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.275/0001-05, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais); **CARRASCO MARCA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 337/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
344
Rubrica nº
Assinatura

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

CAVASSIN & CIA. LTDA., torna público que irá requerer ao IAT a Autorização Florestal para corte de 5,5 Hectares, no município de Almirante Tamandaré, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROTOCOLO 47474/2022
Processo Administrativo nº. 094/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de junho de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO CONTRATOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023 - Processo Administrativo nº 32.091/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de gradil e portão em tela eletrofundida (padrão Standard/Eurogrid/ Eurocerca) para o cercamento das áreas destinadas à Recolhimento da Poda Verde e Centro de Triagem Veterinária. - **CONTRATO Nº 114/2023** - Contratada: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRIAS METALICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.605.965/0001-40, vencedora do Lote 1, itens 1, 2 e 3, no valor total de R$ 78.658,00 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). - **CONTRATO Nº 115/2023** - Contratada: SERRALHERIA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.010.810/0001-33, vencedora do Lote 2, itens 1 e 2, no valor total de R$ 14.899,98 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Prazo de vigência dos Contratos:** será de **3 (três) meses**, contados da data da sua assinatura. **Data de Assinatura**: 16 de junho de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Candido de Abreu, nº 660, Conj. 408, andar 4, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73.**DO OBJETO**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Itamento Quantitativo/Qualitativo do contrato cujo objeto é a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, na Planta Deodoro, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, ise e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização i trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.**DO VALOR**. Sobre o valor contratual, aplica-se a supressão quantitativa de R$ 57.032,96 (cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando uma supressão de 1,85% sobre o valor do contrato. Ainda, aplica-se o acréscimo de R$ 163.481,13 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), totalizando um acréscimo de 5,31% sobre o valor do contrato. As alterações resultaram em um acréscimo real de R$108.448,18 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 3,46% **DATA DA ASSINATURA**: 16 de junho de 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 28.472/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.472/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023,** que tem por objeto a *aquisição de Materiais Elétricos*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas **WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Centro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.009.043/0001-27, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) **ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Camargo, 1423, Centro, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.683.848/0001-03, vencedora dos **itens 04, 05, 06, 07, 75, 75** pelo valor de **R$7.777,00** (sete mil setecentos e setenta e sete reais) **AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua 1 de maio, 800, Centro, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.027/0001-79, vencedora dos **itens 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 85, 92, 97, 99, 100,** pelo valor de **R$ 11.797,10** (onze mil e setecentos e noventa e sete reais e dez centavos) **AGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Avenida Jacob Macanhan, 597, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.866.544/0001-10, vencedora do **item 59**, pelo valor total de **R$ 125,60** (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA** com sede na Rua Piratini, 537, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.581/0001-44, vencedora dos **itens 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 41, 45, 48, 50, 51, 55, 61, 63, 84, 91**, pelo valor total de **R$ 15.616,36** (dezesseis mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos). **EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, com sede na Rua Porto, 59, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796/0001-99, vencedora do **item 102**, pelo valor total de **R$ 39.899,50** (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **ELETRICA ZEUS LTDA**, com sede na Rua Beatriz Antunes Stefanes, 300, Jardim Bela Vista, Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.445/0001-03, vencedora dos **03, 13**, pelo valor total de **R$ 874,00** (oitocentos e setenta e quatro reais). **E-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede na Rua Ivan Antonio Cercato, 462, Esplanada, Caxias do Sul/RS, inscrita no (PJ sob o nº 27.091.401/0001-07, vencedora dos **itens 12, 44, 70**, pelo valor total de **: 4.279,00** (quatro mil duzentos e setenta e nove reais). **GOIAS LED MATERIAIS ELETICOS E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua R 5, 105, Setor Oeste, Goânia/GO icrita no CNPJ sob o nº 27.927.853/0001-77, vencedora dos **itens 72, 73, 74, 77, 78, 85, 98**, pelo valor total de **R$ 6.390,00** (seis mil trezentos e noventa reais) **INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS**, com sede na Rua Rio Grande, 130, Kayser, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.511.264/0001-22, vencedora do **item 01**, pelo valor total de **R$ 27.090,00** (vinte e sete mil e noventa reais) **IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, com sede na Rua Tiros, 10, Calafate, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.110.874/0001-88, vencedora do **item 60**, pelo valor total de **R$ 1.540,00** (mil e quinhentos e quarenta reais) **LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA**, com sede na Alameda Santos, 415, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.684/0001-34, vencedora do **item 02**, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) **LOJA DO CONSTRUTOR LTDA**, com sede na Avenida Ville, 2295, Residencial Center, Goânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.029.750/0001-36, vencedora do **item 11**, pelo valor total de **R$ 1.945,00** (mil novecentos e quarenta e cinco reais) **LUIZ MARCO GRASSIOTO DO NASCIMENTO – MR FENIX COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede na Rua Alfredo Muller, 75, Vila Manaria, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.965.006/0001-91, vencedora dos **itens 53, 64, 83, 95, 98** pelo valor total de **R$ 2.289,00** (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Fana, Colonia Fana, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos **itens 18, 20, 21, 46, 47, 62, 64, 94**, pelo valor total de **R$ 4.733,63** (quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) **OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Arlindo Natal, 432, Uberaba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.025/0001-08, vencedora do **item 52**, pelo valor total de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua do Comércio, Centro, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-96, vencedora dos **itens 58, 65, 87, 88, 89, 90**, pelo valor total de **R$ 4.366,70** (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) **T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO**, com sede na Rua Antônio Gagliazzo, 164, Jardim Batalha, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.066.672/0001-94, vencedora dos **itens 79, 80, 83, 101**, pelo valor total de **R$ 16.705,00** (dezesseis mil setecentos e cinco reais) **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA**, com sede na Avenida Graça Aranha, 57, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.447/0001-97, vencedora dos **itens 71, 81**, pelo valor total de **R$ 2.930,00** (dois mil novecentos e trinta reais) **WS SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, 2213, São Gabriel, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.701.568/0001-68, vencedora do **item 48**, pelo valor total de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 212.576,89** (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Próes**–Prefeito Municipal

3º AVISO - ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 30/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50964/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do **Pregão nº 30/2023**, que tem por objeto à **Aquisição De material básico de construção.** Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **04/07/2023, às 09h00**. O Edital alterado esta disponível na integra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1890, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 20 de junho de 2023. **Emerson Antonio Zapchau** - Pregoeiro Municipal

---

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 15/2023, a fim de realizar a contratação de empresa objetivando a compra de materiais a serem utilizados nos setores de limpeza e de odontologia do CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 27.585,74 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Maringá (PR), em 20 de junho de 2023.

Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão nº 15/2023, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 1.466,88 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Maringá (PR), em 20 de junho de 2023.

Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 2.507.292,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 358/2023 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". **RETIFICA-SE** a Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2023, publicada no dia 16 (dezesseis) de junho de 2023, pág. 15, do Diário Indústria e Comércio.

Onde se lê – CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Leia-se - CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 95/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de tablets, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná/PR A**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 05/07/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet., Pontal do Paraná, 20 de junho de 2023.

Aurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 10.834/2023

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
1º LEILÃO: 28/06/2023 À$ 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
2º LEILÃO: 10/07/2023 À$ 15:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Ana Cláudia Camargo de Oliveira, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 1129, com escritório na Avenida Andrômeda, 885, salas 1401 e 1402, Edifício Brascan, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06473-000, FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE EXTRAJUDICIAL**, nos termos da forma da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo comitente **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.337.707/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado com o fiduciante Rodney Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 008.605.329-92, em **PRIMEIRO LEILÃO: 28/06/2023 às 15:00** (horário de Brasília); oportunidade em que o bem será vendido pelo valor lance mínimo igual ou superior de **R$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais); correspondente ao valor de avaliação em 02/2022, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção para o **SEGUNDO LEILÃO: em 10/07/2023 às 15:01** (horário de Brasília), com encerramento em **25/07/2023 às 15:00**, e lance mínimo de **R$ 107.676,51** (cento e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) (valores sujeitos a atualizações, conforme disposições contratuais); o imóvel constituído por "***LOTE DE TERRENO nº 01 (um)***, *da Quadra nº 05 (cinco), da* ***Planta Jardim Pérola****, situado no Bairro Umbará, nesta cidade de Curitiba-PR, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular: medindo 12,25 metros de frente para a Rua Hamilton José Grande Martins (antiga Rua 04), nº 26, pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 14,61 metros e confronta com a Rua Maestro Natanael Macedo do Amaral – Maestro Leio (antiga Rua 06), com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo mede 14,18 metros e confronta com o Lote nº 02; e na linha de fundos, onde mede 10,61 metros, confronta com o Lote de Indicação nº 81.514.060.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 165,95 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 81, Quadra 975, Lote 001.00-3*", assim descrito na **MATRICULA Nº 221.192 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA – PR**. Imóvel desocupado. Venda em caráter *ad corpus*, ou seja, no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no portal www.atrioleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Pagamento à vista. Comissão devida à leiloeira: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Observação: gravames e demais ônus e condições, veja a íntegra deste edital no site www.atrioleiloes.com.br. Informações pelo telefone (11) 97363-9856 ou *e-mail* contato@atrioleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 05/2023
Processo Administrativo n.º 104/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00m do dia 31 de julho de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: As 09h00m do dia 31 de julho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 21 de junho de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030

Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

Campina Grande do Sul, 20 de junho de 2023.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLENITUDE PADRONIZAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.275/0001-05, vencedora do lote 03 com valor total de R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais); CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 337/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA
ATOrd 0000275-43.2017.5.09.0594
AUTOR: MARTINHO WONSOWICZ
RÉU: CERAMICA MICHEL LTDA

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VENDA DIRETA

Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 553 com determinação do MM. Juiz da Vara do Trabalho de Araucária, despacho de fls. 1030-1032, vendará na modalidade de Venda Direta o imóvel abaixo descrito: **Descrição dos bens:** A área de terras medindo 889.266 m² (quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta metros quadrados), situada no lugar denominado Boqueirão, município de Araucária/PR, com as características e confrontações conforme matrícula 5.476 do CRI de Araucária/PR. Características do imóvel observadas no local: Terreno de grande extensão, contendo áreas alagadiças. **Valor da reavaliação: R$5.292.540,00 (Cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais). 1.** A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais, observado o valor mínimo da parcela de R$1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis. 2. Efetuado o parcelamento em **até** seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela tara SELIC. 3. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. 4. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contemplar o menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente. 5. A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes. 6. Prazo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da inclusão da oferta de venda na plataforma digital do leiloeiro (a ser comprovado nos autos), para recebimento das propostas, exclusivamente por meio digital. **7.** A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanhamento ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou da entrada. **8.** Has 24h00 (vinte e quatro horas) subsequentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que se considerará perfeita, acabada e irretratável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados. 9. O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. **10.** As despesas com deposito, transporte e retirada dos bens ficarão a cargo do Adquirente.

Os lances podem ser ofertados através do site www.pbcastro.com.br
ARAUCÁRIA/PR, 12 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ATENÇÃO: A presente licitação possui itens de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, GERADOR, CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E OUTROS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO DETALHADA, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 05/07/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 05/07/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/07/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/07/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 564.201,10 (Quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e um reais e dez centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

União da Vitória/PR, 19 de junho de 2023.
BACHIR ABBAS - Prefeito

CARTELLONE DO BRASIL LTDA.
CNPJ:01.802.223/0001-35 | NIRE 41204234135
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2023

DAMIAN BARTOLOME CARLOS BARRETO, administrador de **CARTELLONE DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Comendador Araújo, nº 323, conjunto 62, Bairro Centro, CEP 80.420-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná ("**Sociedade**"), vem, pelo presente, nos termos da cláusula nona do Contrato Social da Sociedade e artigos 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, **convocar os sócios da Sociedade para reunirem-se em reunião de sócios**, a ser realizada na sede da Sociedade no dia 28 de junho de 2023, às 11:00 (onze) horas, para deliberar sobre os assuntos abaixo: 1. A 39ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade, visando (a) a criação do Conselho de Administração da Sociedade e (b) a inclusão do parágrafo segundo da Cláusula Nona, no intuito de evitar dúvidas e discussões quanto à necessidade de publicação do edital de convocação das próximas Reuniões de Sócios da Sociedade, conforme minuta anexa, 2. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; 3. Autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas na Reunião de Sócios. Em atenção ao disposto no artigo 1074 da Lei 10.406/2002, a reunião de Sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Os sócios poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído ou enviar seu voto por escrito para a sede da Sociedade ou para os e-mails lagostinelli@cartellone.com.br e mgudes@cartellone.com.br, devendo tal voto ser recebido na Sociedade por e-mail até 2 (duas) horas antes do início da reunião. Curitiba, 15 de junho de 2023.

DAMIAN BARTOLOME CARLOS BARRETO
Administrador de Cartellone do Brasil Ltda.

PREFEITURA DA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

64376/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROTOCOLO 47474/2022 - Processo Administrativo nº. 094/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 05/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de junho de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

64413/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 2.507.292,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 358/2023 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

64661/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2023, publicada no dia 16 (dezesseis) de junho de 2023 na Edição nº 11431/2023, pág.27 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê – CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Leia-se - CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

64665/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais); OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, vencedora dos itens 02, 03, 05, 07 e 08 com valor total de R$ 45.899,64 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); M FELIPE GALVAO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, vencedora do item 04 com valor total de R$ 23.741,45 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); F L MILKIEVICZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.282.550/0001-50, vencedora do item 06 com valor total de R$ 2.599,94 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, vencedora do item 09 com valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 10 com valor total de R$ 10.165,61 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos); GABRIELA ORLANDI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.248.785/0001-63, vencedora do item 11 com valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, vencedora dos itens 12, 17 e 19 com valor total de R$ 9.469,24 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, vencedora dos itens 13 e 18 com valor total de R$ 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 14 e 15 com valor total de R$ 3.113,30 (três mil e cento e treze reais e trinta centavos); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora do item 16 com valor total de R$ 1.448,93 (mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos); LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01, vencedora do item 20 com valor total de R$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 357/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

64663/2023

Guarapuava

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 95/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas - Convênio 252/2022 - SEAB.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.444.116,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 05/07/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3142-1000, ramais: 1047 e 1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de junho de 2023
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

64737/2023

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
TIPO: MENOR VALOR / POR ITEM

Objeto: Locação de ambulância tipo A (simples remoção) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com quilometragem livre.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 07 de julho de 2023 ás 10:00 horas.
Data da sessão: 07 de julho de 2023 ás 10:00 horas.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, **telefone**: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787. WhatsApp
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de junho 2023.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

64407/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
ERRATA I EDITAL

Objeto: Aquisição de vestuários em geral, artigos de cama, mesa e banho e demais acessórios para atender as secretarias municipais
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 06 de julho de 2023 ás 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2023

1. Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 29/2023 foi expedida a presente ata de registro de preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n° 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.808.275/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90999150-10, com endereço à Rua dos Lírios, n° 348, São Dimas, Colombo/PR, CEP 83.411-430, e-mail: sabrina.martins07@hotmail.com//plenituderepresentacoes1@gmail.com, telefone: (41) 98876-5076, neste ato representado pela Sra. **Sabrina Martins da Silva Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº. 435.435.598-18.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 29/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa para Confecção de**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 347
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: **Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022**, e, como fiscal de gestão **Rosana Senhuk - Portaria 17/2022** devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota

fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 249

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11.Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Assinatura

corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **(PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 353
Assinatura

habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinada pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.07.12 10:16:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente EDNELSON QUEIROZ SOBRAL Data: 05/07/2023 15:46:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.07.12 09:39:49 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS Data: 22/06/2023 14:58:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sabrina Martins da Silva Santos
PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sabrina Martins da Silva Santos**, representante legal da empresa/organização **PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.275/0001-05, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
Data: 22/06/2023 10:03:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sabrina Martins da Silva Santos
PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 64/2023
Licitação: 29/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE - 3

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	99010348 - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamentto por ziper frontal tratorado com cobre ziper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN		50,000	119,9600	5.998,00

Valor total para o lote: **5.998,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
Data: 22/06/2023 10:03:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.808.275/0001-05
Razão Social: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818
Endereço: R DOS LIRIOS 348 / SAO DIMAS / COLOMBO / PR / 83411-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060603182974699202

Informação obtida em 14/06/2023 11:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.808.275/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:49 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.
Código de controle da certidão: **F6A6.8055.BC9B.D8FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.808.275/0001-05
Certidão nº: 16356112/2023
Expedição: 19/04/2023, às 06:25:09
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.808.275/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
3591
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030361708-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.808.275/0001-05**
Nome: **PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/05/2023 16:05:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 19231/2023

Contribuinte

Razão Social:	25981692 - SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818		
CNPJ:	33.808.275/0001-05	**Inscrição Municipal Ativa:**	57050325
Endereço:	RUA DOS LIRIOS, 348		
Complemento:		**CEP:**	83.411-430
Bairro:	SÃO DIMAS	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **07/05/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **07/08/2023**.

COLOMBO, 7 de maio de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
W G T 1 0 1 2 1 0 - 0 0 0 - QGONWNGJPAPMHG-8 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2023

1. Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 29/2023 foi expedida a presente ata de registro de preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n° 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **CARRASCO MARCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.648.662/0001-73, Inscrição Estadual nº. 90949203-34, com endereço à Rua João Batista Bettega Junior, n° 355, Bairro: Tatuquara – Curitiba/PR, CEP: 81480-080, e-mail: licitacao@carrascomarca.com, telefone: (41) 3324-0559//99686-2950, neste ato representado pelo Sr. **Hector José Carrasco Bermudez**, inscrito no CPF/MF sob nº. 709.259.962-89.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 29/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha
Assinatura

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

CARRASCO MARCA LTDA:46648620000173

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: **Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022**, e, como fiscal de gestão **Rosana Senhuk - Portaria 17/2022** devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone (41) 3627-8500

CARRASCO MARCA LTDA:46648620000173

solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registros de Preços.

CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 364
Assinatura

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

CARRASCO MARCA LTDA:46648662 0001 73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 365
Assinatura
CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CARRASCO MARCA LTDA:46648662 000173

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

CARRASCO MARCA LTDA:46648662 00173

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **(CARRASCO MARCA LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus

CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 367
Assinatura

CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173

habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinada pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

P/ Contratante:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 12/07/2023 10:18:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 05/07/2023 15:46:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 12/07/2023 09:42:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173
Assinado de forma digital por CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173
Dados: 2023.06.21 20:24:55 -03'00'

Hector José Carrasco Bermudez
CARRASCO MARCA LTDA

Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 29/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Hector José Carrasco Bermudez**, representante legal da empresa/organização **CARRASCO MARCA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173
Assinado de forma digital por CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173
Dados: 2023.06.21 20:27:21 -03'00'

Hector José Carrasco Bermudez
CARRASCO MARCA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 64/2023
Licitação: 29/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE - 1

CARRASCO MARCA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99010344 - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN		50,000	27,0000	1.350,00
2	99010345 - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN		50,000	31,0000	1.550,00

Valor total para o lote: **2.900,00**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

LOTE - 2

CARRASCO MARCA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173 Assinado de forma digital por CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173 Dados: 2023.06.21 20:20:23 -03'00'

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 64/2023
Licitação: 29/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	99010346 - Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	UN		50,000	55,0000	2.750,00
4	99010347 - Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN		30,000	58,0000	1.740,00
					Valor total para o lote:	**4.490,00**

CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173

Assinado de forma digital por CARRASCO MARCA LTDA:46648662000173
Dados: 2023.06.21 20:19:59 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.648.662/0001-73

Razão Social: CARRASCO MARCA LTDA

Endereço: R JOAO BATISTA BETTEGA JUNIOR 355 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81480-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062002345121096068

Informação obtida em 27/06/2023 08:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
372
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARRASCO MARCA LTDA
CNPJ: 46.648.662/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:43 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **D0BA.9845.BB27.AE56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Página 1 de
373
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARRASCO MARCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.648.662/0001-73
Certidão nº: 30176973/2023
Expedição: 27/06/2023, às 08:14:29
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARRASCO MARCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.648.662/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030890279-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.648.662/0001-73**
Nome: **CARRASCO MARCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/06/2023 08:15:20)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
375
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.585.005

CNPJ: 46.648.662/0001-73

Nome: CARRASCO MARCA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:15 do dia 27/06/2023.
Código de autenticidade da certidão: 26896B480732447C8BB3594DC6D7D9DF08
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/09/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023

1.1. Objeto: "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 064/2023;
Protocolo: 70292/2022;
Data da Assinatura: 21/07/2023.

Detentor: PLENITUDE PADRONIZACOES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.808.275/0001-05;
Inscrição Estadual: 90999150-10;
Endereço: Rua dos Lírios, n° 348, São Dimas, Colombo/PR;
Administradora: Sabrina Martins da Silva Santos;
CPF nº: 435.435.598-18;
Valor Total: R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
377
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2023

1.1. Objeto: "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 064/2023;
Protocolo: 70292/2022;
Data da Assinatura: 21/07/2023.

Detentor: CARRASCO MARCA LTDA
CNPJ: 46.648.662/0001-73;
Inscrição Estadual: 90949203-34;
Endereço: Rua João Batista Bettega Junior, n° 355, Bairro: Tatuquara – Curitiba/PR;
Administrador: Hector José Carrasco Bermudez;
CPF nº: 709.259.962-89
Valor Total: R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais)

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
378
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº135/2023 de 18 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 - ID 3936

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SOLANGE CRISTINA FERREIRA;
CPF: 856.948.279-53;
OBJETO: "Contratação da Pessoa Física **SOLANGE CRISTINA FERREIRA** para apresentação artística e aplicação das atividades formativas no modelo de oficinas culturais, a realizar-se no ano corrente, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022."
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546
GESTORA: Andressa Camilo, matrícula 358385;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº42/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2023;
PROTOCOLO:36503/2023;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023 com início a partir de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023

Objeto: "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 064/2023;
Protocolo: 70292/2022;
Data da Assinatura: 21/07/2023.

Detentor: CARRASCO MARCA LTDA
CNPJ: 46.648.662/0001-73;
Inscrição Estadual: 90949203-34;
Endereço: Rua João Batista Bettega Junior, nº 355, Bairro: Tatuquara – Curitiba/PR;
Administrador: Hector José Carrasco Bermudez;
CPF nº: 709.259.962-89
Valor Total: R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023 - ID 3939

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: Família Nogas Neto Administração de Bens LTDA;
CNPJ: 30.160.538/0001-24;
OBJETO: "Locação imóvel situado na Rua Espanha, 66 – Bairro Nações - Fazenda Rio Grande PR. Com Área Total: 1.533,07 m², com estacionamento, cozinha, refeitório, 20 salas com banheiro; Registro De Imóveis 14.835: e área total de 2.295,88 m² e área construída de 3.196,95 m² em alvenaria com 03 pavimentos, para instalação da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação."
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ederson de Souza Felix, matrícula 352936;
GESTOR: Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2023;
PROTOCOLO: 6475/2023;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (Sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: O valor mensal da locação do imóvel é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), resultando no valor global de R$ 3.720.000,00 (três milhões e setecentos e vinte mil reais), para os 60 (Sessenta) meses de vigência original deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Objeto: "Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 56/2023;
Protocolo: 12293/2023;
Data da Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: SCORPION INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 04.567.265/0001-27;
Inscrição Estadual: 90242237-41;
Endereço: AV.Wiston Churchil, 2370 sala 1204-Pinheirinho -Curitiba-PR;
Administrador: Marcio Rogério Domingues;
CPF nº: 633.803.079-04;
Valor Total: R$ 5.890,36 (cinco mil e oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023

Objeto: "Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 064/2023;
Protocolo: 70292/2022;
Data da Assinatura: 21/07/2023.

Detentor: PLENITUDE PADRONIZACOES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 33.808.275/0001-05;
Inscrição Estadual: 90999150-10;
Endereço: Rua dos Lírios, nº 348, São Dimas, Colombo/PR;
Administradora: Sabrina Martins da Silva Santos;
CPF nº: 435.435.598-18;
Valor Total: R$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Objeto: "Aquisição de materiais de escritório, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 56/2023;
Protocolo: 12293/2023;
Data da Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: RC RAMOS COMERCIO LTDA;
CNPJ: 07.048.323/0001-02;
Inscrição Estadual: 001.230.484-0078;
Endereço: AV.Dr.Laerte Vieira Gonçalves,2083-Bairro Santa Mônica- Uberlândia- MG;
Administrador: Dalcimar Antonio Ramos;
CPF nº: 058.968.446-97;
Valor Total: R$ 6.392,04 (seis mil e trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

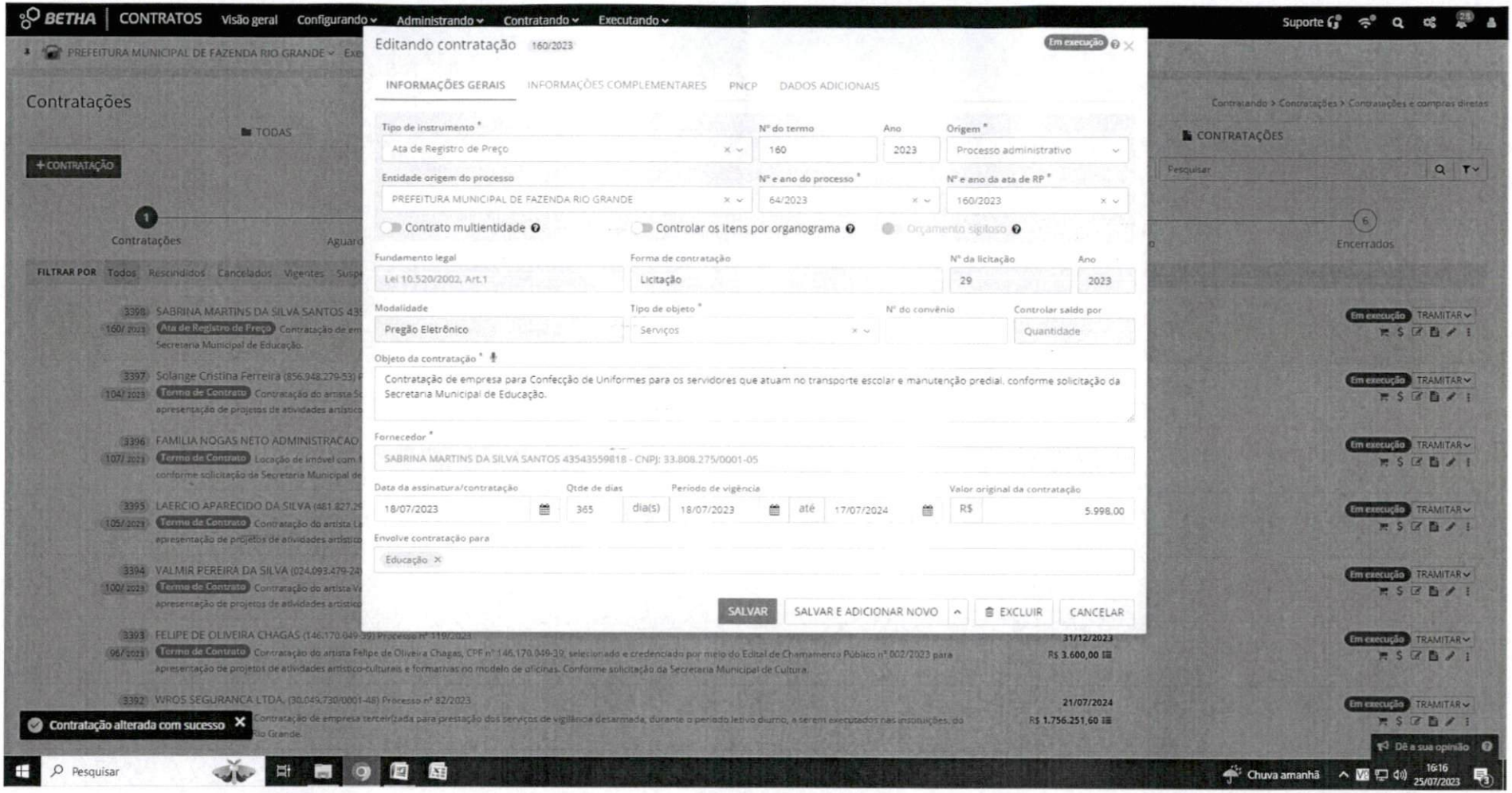

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

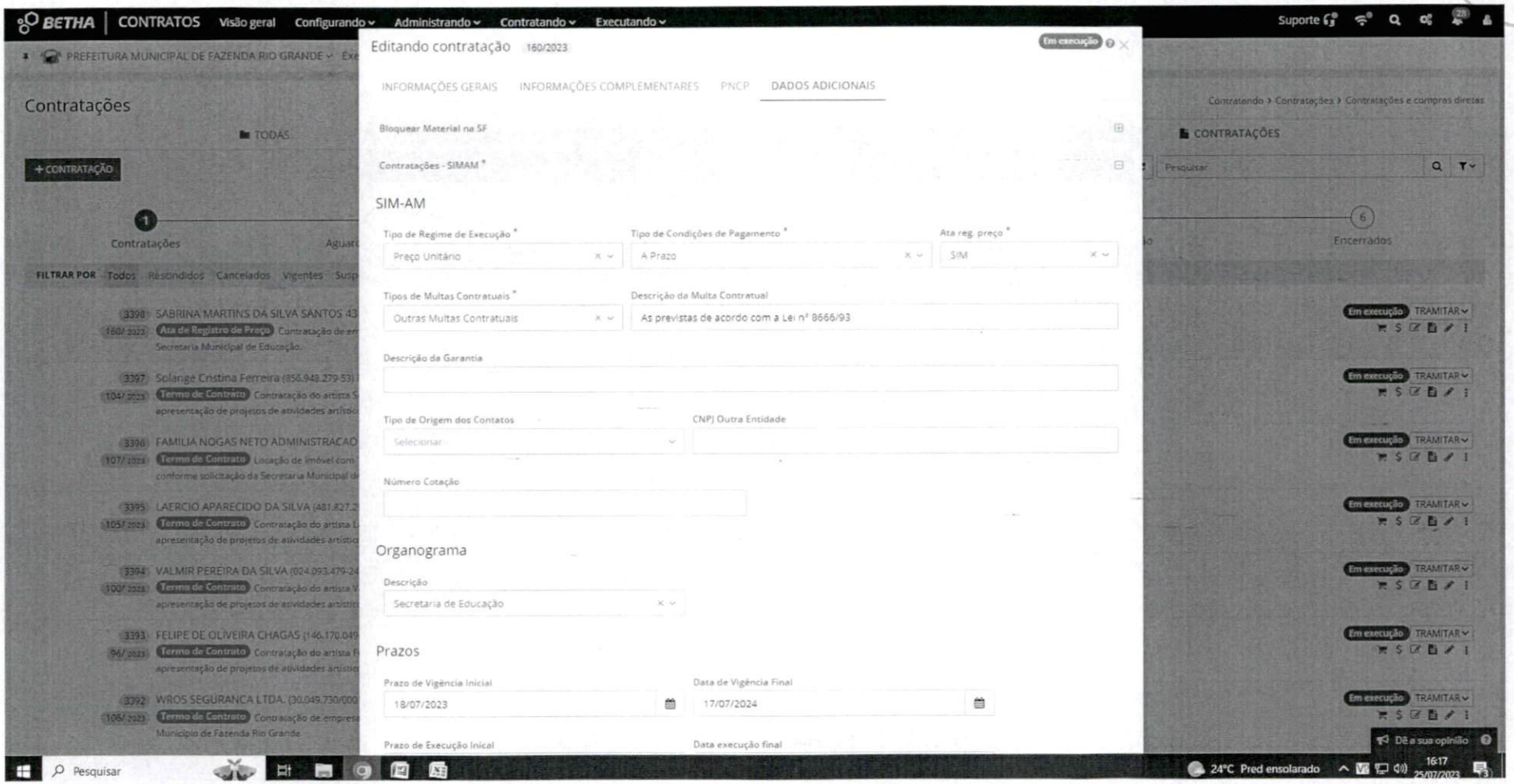

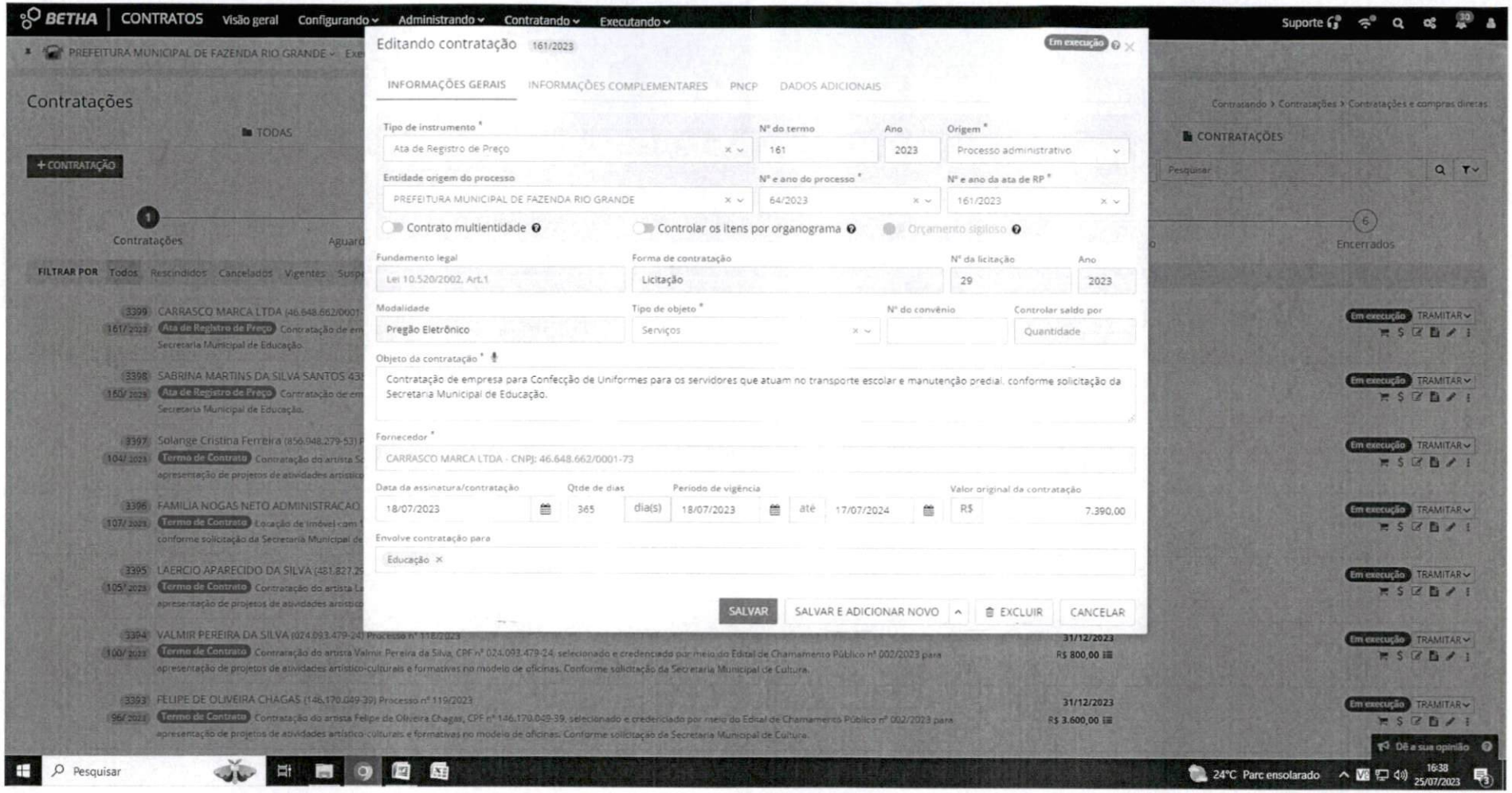

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 382
Assinatura

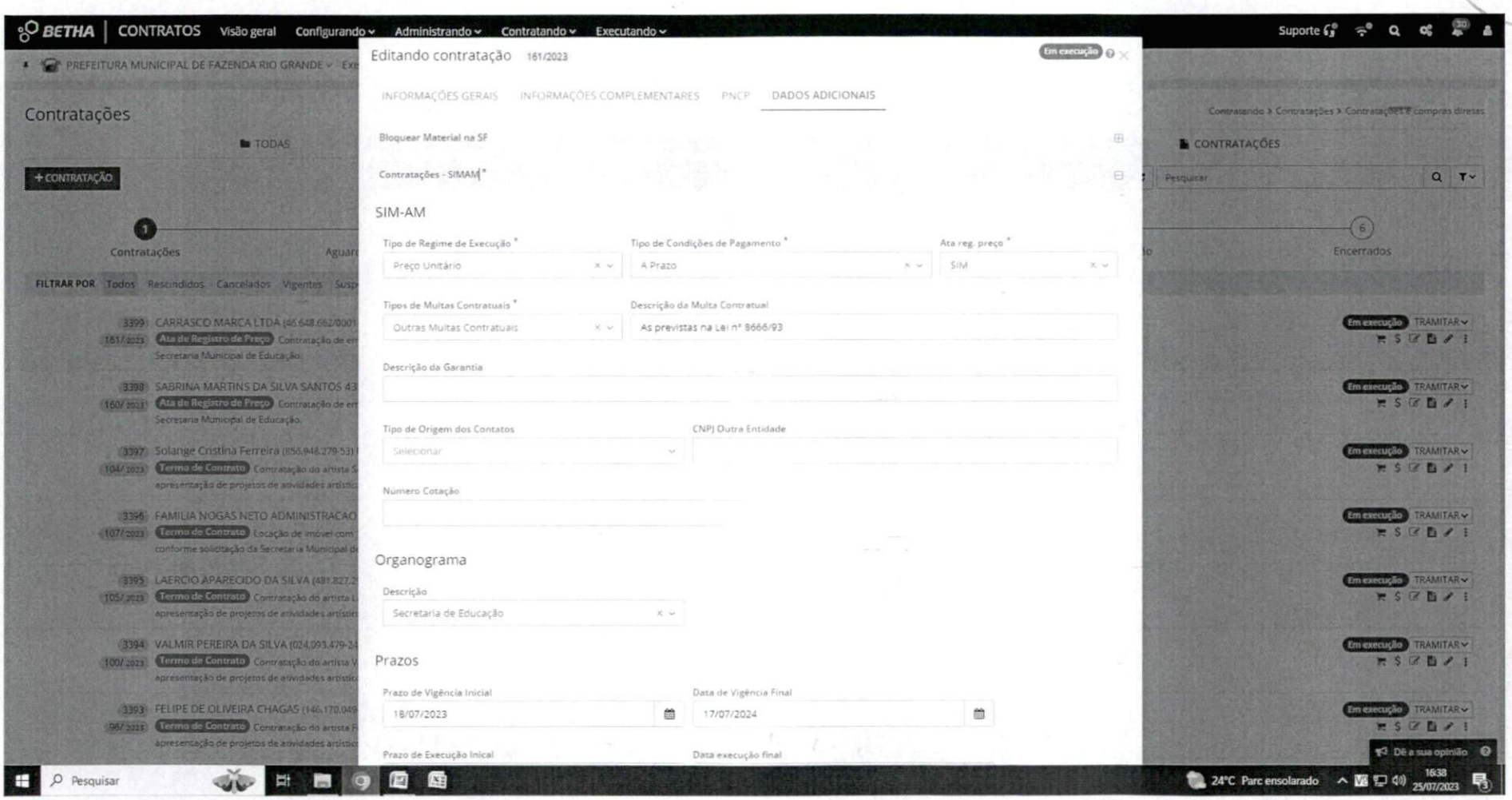

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
383
Folha nº
Assinatura

Protocolo: 70292/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
25/07/2023.